



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
NO CARGO DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL Nº 1 – TJPA – JUIZ SUBSTITUTO, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

O Desembargador Leonardo de Noronha Tavares, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) e da Comissão do Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Juiz de Direito Substituto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 75, de 12 de maio de 2009, e suas alterações, na Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e na Resolução nº 26, de 19 de dezembro de 2018, do TJPA, torna pública a realização de concurso público de provas e títulos para o provimento de 50 vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe), sob a supervisão da Comissão do Concurso do TJPA e contará com a participação de representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em todas as etapas.

1.1.1 O Cebbraspe realizará o concurso utilizando o **Método Cespe**, o qual está em constante evolução, sendo desenvolvido e aperfeiçoado a partir de pesquisas acadêmicas, algoritmos, processos estatísticos e outras técnicas sofisticadas. Tudo isso para entregar resultados confiáveis, obtidos com inovação e alta qualidade técnica.

1.2 O concurso objetiva selecionar candidatos para o provimento de **50 vagas** e para a formação de cadastro de reserva no cargo de Juiz de Direito Substituto. Das **50 vagas**, **37 vagas** são para a ampla concorrência, **3 vagas** são reservadas a candidatos com deficiência, de acordo com o art. 73 da Resolução nº 75, de 2009, do CNJ e com a Lei Estadual nº 5.810/1994, e **10 vagas** são reservadas a candidatos negros, conforme o art. 2º da Resolução nº 203, de 23 de junho de 2015, do CNJ.

1.3 O valor do subsídio é de R\$ 30.404,42 (trinta mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

1.4 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as etapas a seguir, de responsabilidade do Cebbraspe:

- a) primeira etapa – prova objetiva seletiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) segunda etapa – duas provas escritas, de caráter eliminatório e classificatório:
 - b.1) prova escrita I – prova discursiva de questões;
 - b.2) prova escrita II – prova prática de sentença cível e criminal;
- c) terceira etapa – de caráter eliminatório, composta pelas fases a seguir:
 - c.1) fase I – inscrição definitiva, sindicância da vida pregressa e investigação social;
 - c.2) fase II – exame de sanidade física e mental;
 - c.3) fase III – exame psicotécnico;
- d) quarta etapa – prova oral, de caráter eliminatório e classificatório;

e) quinta etapa – avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.5 A participação do candidato em cada etapa ocorrerá necessariamente após a habilitação na etapa anterior.

1.6 Além das etapas descritas no subitem 1.4 deste edital, o concurso contemplará, ainda, a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, de responsabilidade do Cebraspe.

1.7 Todas as etapas do concurso público, para todos os candidatos, bem como a avaliação biopsicossocial para os candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas para os candidatos negros serão realizados na cidade de Belém/PA.

1.8 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, essas poderão ser realizadas em outras localidades.

2 DO INGRESSO NO CARGO

2.1 Será exigido dos candidatos diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de bacharel em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e três anos de atividade jurídica exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito.

2.2 A apresentação da documentação comprobatória do tempo de atividade jurídica a que se refere o subitem 2.1 deste edital se dará por ocasião da inscrição definitiva dos candidatos aprovados na segunda etapa (provas escritas).

2.2.1 Os candidatos que não apresentarem o respectivo diploma registrado no MEC e não comprovarem o tempo de atividade jurídica, no ato da inscrição definitiva, serão excluídos do concurso público.

2.2.2 Considera-se atividade jurídica:

- a) aquela exercida, com exclusividade, por bacharel em Direito;
- b) o efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação mínima, no período de 12 meses, em cinco atos privativos de advogado (art. 1º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, e suas alterações) em causas ou questões distintas;
- c) o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico;
- d) o exercício da função de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, no mínimo, por 16 horas mensais e durante um ano;
- e) o exercício da atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios.

2.2.3 Comprovação da atividade jurídica:

- a) a comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções não privativos de bacharel em Direito será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico;
- b) é vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem do estágio acadêmico ou de qualquer outra atividade anterior à obtenção do grau de bacharel em Direito;
- c) fica assegurado o cômputo de atividade jurídica decorrente da conclusão, com frequência e aproveitamento, de curso de pós-graduação comprovadamente iniciado antes da entrada em vigor da Resolução nº 75/2009 do CNJ, e suas alterações.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 São requisitos para o ingresso na carreira:

- a) ser aprovado no concurso público;

- b) ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- c) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) ser bacharel em Direito, no mínimo, há três anos, graduado em instituição de ensino superior oficial ou reconhecida pelo órgão competente, com diploma registrado pelo MEC;
- g) possuir três anos de atividade jurídica até a data da inscrição definitiva, exercida a partir da conclusão do curso de Direito, na forma definida no art. 93, inciso I, da Constituição Federal e na Resolução nº 75/2009 do CNJ, e suas alterações, comprovada por intermédio de documentos e certidões;
- h) ter idade máxima de 65 anos na data da posse;
- i) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- j) ser moralmente idôneo;
- k) não registrar antecedentes criminais;
- l) cumprir as determinações deste edital.

3.2 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição preliminar, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse, com exceção das alíneas “f” e “g” do subitem 3.1 deste edital, cuja obrigatoriedade de apresentação deverá obedecer ao que prescrevem os subitens 2.2 e 2.2.1 deste edital.

4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, no mínimo 5% serão providas na forma do inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, do art. 73 da Resolução nº 75, de 2009, do CNJ, e suas alterações, da Lei Estadual nº 5.810/1994, do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

4.1.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

4.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição preliminar, declarar-se com deficiência;
- b) enviar, via *upload*, a imagem do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) enviar, via *upload*, a imagem do laudo médico, emitido nos últimos 30 dias anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) bem como a provável causa da deficiência, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 4.2.1 deste edital.

4.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, no período entre **10 horas do dia 23 de agosto de 2019 e 18 horas do dia 23 de setembro de 2019** (horário oficial de Brasília/DF), via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pa_19_juiz, imagens legíveis do CPF e do laudo médico a que se refere o subitem 4.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida,

salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

4.2.2 O envio da imagem do laudo médico e do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Após o período constante do subitem 4.2.1 deste edital, não haverá possibilidade de complementação da documentação.

4.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório da documentação constante do subitem 4.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

4.2.4 As imagens do laudo médico e do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidas, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição preliminar, para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/1999, e suas alterações.

4.3.1 Ao candidato com deficiência visual grave, e que, portanto, necessite de atendimento especial para a realização das provas — por meio do Sistema Braille, por meio do sistema convencional de escrita com caracteres ampliados ou com o auxílio de leitor ou de computador — será assegurado, independentemente de requerimento, um tempo adicional de **uma hora** para a realização da prova objetiva seletiva e das provas escritas, nos termos do art. 16 da Lei Estadual nº 8.774, de 3 de outubro de 2018.

4.3.2 O tempo adicional mencionado no subitem 4.3.1 deste edital compreende o tempo necessário para a reprodução das respostas do candidato para a folha de respostas e para o caderno de texto definitivo, nos termos do parágrafo único do art. 16 da Lei Estadual nº 8.774/2018.

4.3.3 Os demais candidatos com deficiência que necessitarem de tempo adicional para a realização das provas deverão demonstrar essa necessidade na solicitação de inscrição preliminar e encaminhar, na forma do subitem 6.4.9.2 deste edital, a documentação solicitada.

4.3.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.

4.4 A relação provisória dos candidatos com a inscrição preliminar deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pa_19_juiz, na data provável de **1º de outubro de 2019**.

4.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com a inscrição preliminar deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

4.5 A inobservância do disposto no subitem 4.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição preliminar não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para o deferimento da solicitação do candidato.

4.6 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

4.6.1 O candidato que se declarar com deficiência, obtendo classificação na segunda etapa, será convocado para se submeter, na mesma ocasião do exame de sanidade física e mental, à avaliação biopsicossocial oficial

promovida por comissão multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, formada por cinco profissionais, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Súmula nº 377, do STJ.

4.6.1.1 A comissão multiprofissional será composta por dois médicos, um representante da OAB/PA e dois membros do TJPA, cabendo ao mais antigo presidi-la.

4.6.1.2 A comissão multiprofissional proferirá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente.

4.6.1.3 A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

4.6.2 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com **uma hora** de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo II deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

4.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial.

4.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico — audiometria — (original ou cópia autenticada em cartório) realizado nos últimos 30 dias anteriores à data de publicação deste edital.

4.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

4.6.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo emitido em período superior aos 30 dias anteriores à data de publicação deste edital ou que deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 4.6.4 e 4.6.5 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial ou, ainda, o que não comparecer à avaliação biopsicossocial.

4.6.7 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral.

4.6.8 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório.

4.6.9 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade com as atribuições do cargo em decorrência da deficiência será exonerado.

4.6.10 O nome do candidato que, no ato da inscrição preliminar, se declarar com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

4.6.11 As vagas definidas no subitem 4.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas por candidatos negros, na forma da Resolução nº 203/2015 do CNJ.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução nº 203/2015 do CNJ.

5.1.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição preliminar, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e preencher a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.1.3 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

5.1.4 As informações prestadas no momento da inscrição preliminar são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

5.1.4.1 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição preliminar do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.1.5 A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam negros, na forma da Resolução nº 203/2015 do CNJ, será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pa_19_juiz, na data provável de **1º de outubro de 2019**.

5.1.6 O candidato que desejar desistir de concorrer às vagas reservadas aos negros deverá alterar a opção de concorrência, por meio de *link* disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pa_19_juiz, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem 5.1.5 deste edital, das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia** (horário oficial de Brasília/DF), ininterruptamente. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração de opção.

5.2 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.2.1 Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos, obrigatoriamente antes da divulgação do resultado final no concurso, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

5.2.2 Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou negro **deverá se apresentar** à comissão avaliadora.

5.2.2.1 A comissão avaliadora será formada por três integrantes e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

5.2.3 O procedimento de verificação será filmado para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo da banca examinadora.

5.2.4 A avaliação da comissão avaliadora considerará exclusivamente o fenótipo do candidato.

5.2.5 Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido como tal pela maioria dos membros da comissão avaliadora.

5.2.6 Os candidatos que não forem reconhecidos pela comissão avaliadora como negros, se recusarem a ser filmados, não responderem às perguntas que forem feitas pela comissão ou os que não comparecerem para o procedimento de verificação na data, no horário e no local estabelecido na consulta individual continuarão participando do concurso concorrendo às vagas de ampla concorrência, caso tenham pontuação para figurar entre os classificados.

5.2.6.1 O candidato não enquadrado da condição de pessoa negra passará a concorrer em ampla concorrência, caso possua nota para tanto.

5.2.7 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.2.8 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.

5.3 A comissão avaliadora poderá ter acesso a informações, fornecidas ou não pelo próprio candidato, que auxiliem a análise acerca da condição do candidato como pessoa negra.

5.4 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.5 Além das vagas de que trata o subitem 1.2 deste edital, os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.6 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

5.7 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

5.8 Na hipótese de que trata o subitem 5.7 deste edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

5.9 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do subitem 5.7 deste edital, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

5.10 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.10.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

5.11 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

6 DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 Será admitida a solicitação de inscrição preliminar somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pa_19_juiz, solicitada no período entre **10 horas do dia 23 de agosto de 2019** e **18 horas do dia 23 de setembro de 2019** (horário oficial de Brasília/DF).

6.1.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição preliminar não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição preliminar, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.1.2 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição preliminar.

6.1.3 O valor da taxa de inscrição preliminar é de **R\$ 304,00**.

6.1.4 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição preliminar por meio de boleto bancário.

6.1.5 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pa_19_juiz, após efetuado o registro pelo banco.

6.1.5.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

6.1.5.2 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.1.5.3 O pagamento da taxa de inscrição preliminar deverá ser efetuado até o dia **24 de setembro de 2019**, respeitado o horário bancário.

6.1.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição preliminar.

6.2 Para efetuar a inscrição preliminar, o candidato deverá enviar, no período das **10 horas do dia 23 de agosto de 2019 e 18 horas do dia 25 de setembro de 2019**, via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pa_19_juiz, a imagem da documentação a seguir:

a) formulário de requerimento da inscrição preliminar, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pa_19_juiz, na página de acompanhamento do concurso, dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, devidamente preenchido e com a declaração constante do subitem 6.3 deste edital, sob as penas da lei, assinada pelo candidato;

b) prova de pagamento da taxa de inscrição feita por meio do boleto bancário ou comprovante de deferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição;

c) cópia autenticada (art. 7º, inciso V, da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994) de documento de identificação que comprove a nacionalidade brasileira ou portuguesa, na forma da alínea “b” do subitem 3.1 deste edital, com fotografia e assinatura;

d) foto colorida tamanho 3x4 cm (três por quatro) tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital.

6.2.1 Não haverá recebimento da documentação de que trata o subitem 6.2 deste edital no endereço mencionado. Os candidatos terão acesso à internet e deverão enviar, *via upload*, as imagens da referida documentação.

6.2.2 Para fins do disposto na alínea “c” do subitem 6.2 deste edital, serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador, desde que atendam o estabelecido no subitem 6.2.2.1 deste edital.

6.2.2.1 O documento mencionado na alínea “c” do subitem 6.2 deste edital deverá, além de conter foto e assinatura, comprovar, de forma clara, que a nacionalidade é brasileira, ou que a naturalidade é de cidade/UF do Brasil ou, no caso de portugueses, na forma da alínea “b” do subitem 3.1 deste edital. Documentos que não contenham as informações mencionadas, tais como a Carteira Nacional de Habilitação e(ou) identidade profissional não serão aceitos.

6.2.3 Somente será recebida a inscrição preliminar do candidato que enviar toda a documentação indicada nas alíneas “a”, “b”, “c”, e “d” do subitem 6.2 deste edital.

6.2.3.1 Após o término do prazo de envio da documentação listada no subitem 6.2 deste edital, não será permitida, em hipótese alguma, a sua complementação.

6.2.3.2 O candidato deverá obrigatoriamente enviar toda a documentação constante do subitem 6.2 deste edital devidamente conferida.

6.2.3.3 Somente será deferido o pedido de inscrição preliminar que estiver instruído com os documentos enumerados no subitem 6.2 deste edital.

6.2.3.4 Serão indeferidas as inscrições extemporâneas.

6.2.3.5 É vedada a inscrição preliminar condicionada à entrega posterior de documentos.

6.2.3.6 O envio de documentação incompleta será imputada ao candidato e acarretará o indeferimento de sua inscrição preliminar.

6.2.4 O pagamento da taxa de inscrição preliminar, por si só, não é requisito suficiente para o deferimento da inscrição preliminar.

6.2.5 Caberá recurso ao Cebraspe, no prazo de dois dias úteis, nos casos de indeferimento de inscrição preliminar. Na ocasião do recurso, não será possível a complementação da documentação enviada.

6.2.6 A inscrição preliminar deferida habilita o candidato à realização da prova objetiva seletiva.

6.2.7 Os documentos enviados por ocasião da inscrição preliminar não serão devolvidos.

6.3 No requerimento de inscrição preliminar, sob as penas da lei, o candidato deverá declarar que:

a) conhece, aprova e se sujeita às prescrições deste edital;

b) é brasileiro ou português, na forma da alínea “b” do subitem 3.1 deste edital (art. 12 da Constituição Federal);

c) atenderá, até a data de encerramento da inscrição definitiva, à exigência de ser bacharel em Direito, graduado pelo menos três anos antes de tal data, em instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo MEC, assim como à exigência de exercício de atividade jurídica pelo mesmo período, de acordo com o disposto no art. 93, I, da Constituição Federal e na Resolução nº 75/2009 do CNJ, e suas alterações;

d) está ciente de que, por ocasião da inscrição definitiva, a não apresentação dos documentos constantes do subitem 6.2 deste edital acarretará sua exclusão do concurso;

e) autoriza a Comissão de Concurso a realizar investigações reservadas para verificar se foram preenchidos os requisitos indispensáveis ao exercício da magistratura;

f) de que possui ou não grau de parentesco com membro da comissão organizadora do concurso público, em campo próprio no formulário de inscrição.

6.3.1 O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência deverá declarar, sob as penas da lei, ser pessoa com deficiência, assinalando o campo reservado para esse fim no requerimento padronizado de que trata o subitem 6.3 deste edital.

6.3.1.1 O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros deverá declarar, sob as penas da lei, que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), assinalando o campo reservado para esse fim no requerimento padronizado de que trata o subitem 6.3 deste edital.

6.3.2 O comprovante do requerimento de inscrição preliminar do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pa_19_juiz, por meio da página de acompanhamento, após o acatamento do referido requerimento, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

6.3.3 A relação provisória dos candidatos com a inscrição preliminar deferida será publicada no *Diário da Justiça Eletrônico* e divulgada na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pa_19_juiz, na data provável de **1º de outubro de 2019**.

6.3.3.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com a inscrição preliminar deferida deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

6.3.4 A inscrição preliminar do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO PRELIMINAR NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição preliminar, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

6.4.1.1 Somente será permitida uma inscrição preliminar por CPF. Não será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição preliminar.

6.4.1.2 Durante o prazo de inscrição preliminar, o candidato poderá realizar alteração de opção de atendimento especial/sistema de concorrência.

6.4.1.2.1 A alteração dos dados de que trata o subitem 6.4.1.2 deste edital será feita mediante uma nova solicitação de inscrição preliminar, que substituirá a última inscrição realizada.

6.4.1.3 Encerrado o período de inscrição preliminar, as inscrições realizadas no sistema de inscrição preliminar que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.4.2 É vedada a inscrição preliminar condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

6.4.4 Para efetuar a inscrição preliminar, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

6.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição preliminar referentes ao procedimento de envio da fotografia.

6.4.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 6.4.4.1 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

6.4.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

6.4.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

6.4.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pa_19_juiz, na data provável de **24 de setembro de 2019**, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição preliminar e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar das **9 horas** do dia **24 de setembro de 2019 às 18 horas do dia 25 de setembro de 2019** (horário oficial de Brasília/DF), novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição preliminar serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição preliminar não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.4.7 O comprovante de inscrição preliminar ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição preliminar deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova objetiva seletiva.

6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PRELIMINAR

6.4.8.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição preliminar somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007, ou pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

6.4.8.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição preliminar o candidato que:

a) for deficiente e preencher os requisitos exigidos pela Lei Estadual nº 6.988/2007; **OU**

b) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007; e

c) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007; **OU**

d) for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

6.4.8.3 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição preliminar, os **candidatos amparados pela Lei Estadual nº 6.988/2007** deverão enviar, no período entre **10 horas do dia 23 de agosto de 2019 e 18 horas do dia 2 de setembro de 2019** (horário oficial de Brasília/DF), via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pa_19_juiz, a seguinte documentação:

a) imagem do laudo médico, emitido nos últimos 30 dias antes da publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. O laudo deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM, na forma do subitem 4.2.1 deste edital;

b) imagem da carteirinha ou de declaração de cadastramento da instituição de deficientes a qual pertence, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Estadual nº 6.988/2007.

6.4.8.4 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição preliminar, os **candidatos amparados pelas alíneas “b” e “c” do subitem 6.4.8.2 deste edital** deverão **preencher** o requerimento disponível no aplicativo de inscrição preliminar com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e a declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na alínea “c” do subitem 6.4.8.2 deste edital.

6.4.8.5 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição preliminar, os **candidatos amparados pela Lei nº 13.656/2018** deverão enviar, no período entre **10 horas do dia 23 de agosto de 2019 e 18 horas do dia 2 de setembro de 2019** (horário oficial de Brasília/DF), via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pa_19_juiz, imagem legível de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

6.4.8.5.1 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656/2018 estará sujeito a:

a) cancelamento da inscrição preliminar e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

6.4.8.6 O envio da documentação constante dos subitens 6.4.8.3, 6.4.8.4 e 6.4.8.5 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.8.7 Não terá o seu pedido de isenção deferido o candidato que não enviar a imagem da documentação constante dos subitens 6.4.8.3, 6.4.8.4 e 6.4.8.5 deste edital ou que enviar a imagem da declaração incompleta, ou seja, sem o nome, sem o número do CPF, sem o nome do concurso ou sem assinar.

6.4.8.8 A solicitação realizada após o período constante dos subitens 6.4.8.3, 6.4.8.4 e 6.4.8.5 deste edital será indeferida, salvo nos casos que forem de interesse da Administração Pública.

6.4.8.9 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 6.4.8.3, 6.4.8.4 e 6.4.8.5 deste edital.

6.4.8.9.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.4.8.9.2 Durante o período de que tratam os subitens 6.4.8.3, 6.4.8.4 e 6.4.8.5 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição preliminar e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pa_19_juiz.

6.4.8.10 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato amparado pela legislação de que trata o subitem 6.4.8.4 deste edital.

6.4.8.11 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.8.12 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição preliminar ao candidato que:

- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 6.4.8.3, 6.4.8.4 e 6.4.8.5 deste edital.

6.4.8.13 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição preliminar via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

6.4.8.14 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Cebraspe.

6.4.8.15 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data provável de **10 de setembro de 2019**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pa_19_juiz.

6.4.8.15.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

6.4.8.15.1.1 No período de interposição de recurso não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

6.4.8.16 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição preliminar até o dia **24 de setembro de 2019**, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição preliminar, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;
- b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF;
- c) enviar, via *upload*, a imagem do laudo médico, emitido nos últimos 30 dias anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.

6.4.9.1.1 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição preliminar, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 6.4.9.6 deste edital.

6.4.9.1.2 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico por ele apresentado, ou seja:

- a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico serão indeferidos;
- b) eventuais recursos que sejam citados no laudo médico do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição preliminar não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

6.4.9.2 **O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional** para a realização da prova objetiva seletiva e das provas escritas, caso não se enquadre na situação descrita no subitem 4.3.1 deste edital, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição preliminar, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;
- b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF;
- c) enviar, via *upload*, a imagem de laudo médico, emitido nos últimos 30 dias anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

6.4.9.2.1 O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 20.2 deste edital.

6.4.9.3 **A candidata que tiver necessidade de amamentar** durante a realização das fases deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição preliminar, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas;
- b) enviar, via *upload*, a imagem da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.4.9.7 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

6.4.9.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.4.9.3.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

6.4.9.3.1.2 A mulher terá o direito de proceder a amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do art. 3º da Lei nº 7.613/2012.

6.4.9.4 **O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social** durante a realização das fases deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição preliminar, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado;
- b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF e do documento de identidade.

6.4.9.4.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil, salvo se efetuada a inscrição preliminar com o uso do nome social.

6.4.9.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as fases armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição preliminar, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;
- b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF;
- c) enviar, via *upload*, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.4.9.5.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

6.4.9.6 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, **necessitar utilizar**, durante a realização das provas, **objetos, dispositivos ou próteses** cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição preliminar, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição preliminar, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição preliminar, os recursos especiais necessários para a realização das provas;
- b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF e do respectivo laudo médico, emitido nos últimos 30 dias antes da publicação deste edital, que justifique o atendimento solicitado.

6.4.9.7 A documentação citada nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.6 deste edital deverá ser enviada de forma legível das **10 horas do dia 23 de agosto de 2019 às 18 horas do dia 23 de setembro de 2019**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pa_19_juiz. Após esse período, a solicitação será indeferida.

6.4.9.7.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4.9.7.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.9.7.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 6.4.9.7 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

6.4.9.8 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição preliminar e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.6 deste edital. Apenas o envio do laudo/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

6.4.9.9 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

6.4.9.10 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4.9.11 A relação provisória dos candidatos com atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pa_19_juiz, na data provável de **1º de outubro de 2019**.

6.4.9.11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com atendimento especial deferido deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

7 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1 Os objetos de avaliação para as provas estão contidos no Anexo I do presente edital, de acordo com os Anexos IV e VI da Resolução nº 75/2009 do CNJ, e suas alterações.

7.1.1 O concurso se desenvolverá, sucessivamente, em cinco etapas, conforme descrito a seguir:

Etapa	Prova/tipo	Área de conhecimento	Forma	Caráter	Peso
Primeira etapa	Prova Objetiva Seletiva (P ₁)	Bloco I: Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito do Consumidor e Direito da Criança e do Adolescente	30 questões	Eliminatório e classificatório	1
		Bloco II: Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional e Direito Eleitoral	40 questões		
		Bloco III: Direito Empresarial, Direito Tributário, Direito Ambiental e Direito Administrativo	30 questões		
Segunda etapa – provas escritas	Prova Escrita I: discursiva (P ₂)	Questões relativas a noções gerais de Direito e formação humanística previstas no Anexo VI da Resolução nº 75/2009 do CNJ, e suas alterações, e questões sobre quaisquer pontos do programa específico do cargo de Juiz Substituto do TJPA.	4 questões	Eliminatório e classificatório	3
	Prova Escrita II: prática de sentença (P ₃)	Quaisquer das áreas de conhecimento constantes do Anexo I deste edital	2 sentenças: 1 sentença cível e 1 sentença criminal		3
Terceira etapa	I – Inscrição definitiva e sindicância da vida pregressa e investigação social II – Exame de sanidade física e mental III – Exame psicotécnico	–	–	Eliminatório	–
Quarta etapa	Prova oral (P ₄)	Ponto I – Direito Constitucional, Direito Civil e Direito Processual Penal;	1 dos pontos do programa específico para a prova oral	Eliminatório e classificatório	2

		Ponto II – Direito Constitucional, Direito Penal e Direito Processual Civil; Ponto III – Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Civil; Ponto IV – Direito Constitucional, Direito Tributário e Direito Penal.			
Quinta etapa	Avaliação de títulos (P_5)	–	–	Classificatório	1

8 DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA SELETIVA (P_1)

8.1 A prova objetiva seletiva (P_1) terá a duração de **5 horas** e será aplicada na data provável de **27 de outubro de 2019**, no período da **manhã**.

8.2 Na data provável de **16 de outubro de 2019**, será publicado, no *Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Pará* e divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pa_19_juiz, edital informando a disponibilização da consulta aos locais e ao horário de realização da prova objetiva seletiva (P_1).

8.2.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

8.2.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de prova, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

8.2.3 O candidato somente poderá realizar a prova objetiva seletiva no local designado pelo Cebraspe.

8.2.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 8.2 deste edital.

8.3 A prova objetiva seletiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de **100 questões**, valerá **10,00 pontos** e abrangerá os objetos de avaliação constantes do Anexo I deste edital.

8.3.1 As questões da prova objetiva seletiva serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única opção correta, de acordo com o comando da questão. Não haverá fator de correção, ou seja, as questões erradas não acarretarão impacto negativo na nota da prova. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, devendo o candidato preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

8.3.2 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

8.4 As questões da prova objetiva seletiva que permitirem mais de uma resposta correta ou que não apresentarem respostas corretas serão anuladas.

8.5 Durante a realização da prova objetiva seletiva, não será permitida a utilização de qualquer material de consulta.

8.6 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva seletiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas

contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como mais de uma marcação, marcação rasurada ou emendada e(ou) campo de marcação não preenchido integralmente, ainda que inteligíveis.

8.8 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de seu processamento eletrônico.

8.9 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição preliminar e do número de seu documento de identidade.

8.10 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.11 Será anulada a prova objetiva seletiva do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

8.12 O Cebraspe disponibilizará o *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que tenham realizado a prova objetiva seletiva, exceto a dos candidatos eliminados na forma dos subitem 20.22 e 20.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pa_19_juiz, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final na prova objetiva. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

8.13 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.14 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA SELETIVA (P_1)

8.14.1 A prova objetiva seletiva será corrigida por meio de processamento eletrônico da folha de respostas.

8.14.2 A nota em cada questão da prova objetiva seletiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **0,10 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **0,0 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, haja mais de uma marcação ou não haja marcação.

8.14.3 O cálculo da nota em cada bloco da prova objetiva seletiva (I, II e III), comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que o compõem.

8.14.4 A nota na prova objetiva seletiva será igual à soma das notas obtidas em cada bloco da prova objetiva seletiva.

8.14.5 Será considerado habilitado na prova objetiva seletiva o candidato que obtiver o mínimo de **30%** de acertos das questões em cada bloco e, satisfeita essa condição, alcançar, também, no mínimo, **60%** de acertos do total referente à soma algébrica das notas dos três blocos.

8.14.5.1 O cálculo da nota final na prova objetiva seletiva (N_{FPOS}) será feito de acordo com a seguinte fórmula: $N_{FPOS} = NB_1 + NB_2 + NB_3$, em que:

a) NB_1 = soma algébrica dos pontos em cada questão da prova do bloco I;

b) NB_2 = soma algébrica dos pontos em cada questão da prova do bloco II;

c) NB_3 = soma algébrica dos pontos em cada questão da prova do bloco III.

8.14.6 Os candidatos que não alcançarem o aproveitamento especificado no subitem 8.14.5 serão eliminados do concurso público, e nele não terão qualquer classificação.

8.14.7 Os candidatos habilitados na forma do subitem 8.14.5 e classificados na forma do subitem 9.1 deste edital serão listados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva seletiva (NFPOS).

8.15 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA SELETIVA

8.15.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva seletiva serão publicados no *Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Pará* e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pa_19_juiz, na data provável de **30 de outubro de 2019**.

8.15.2 O candidato disporá do período das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia** para efetuar a vista de prova (folha de respostas), a ser disponibilizada conforme subitem 8.15.1 deste edital.

8.15.3 O candidato poderá interpor recurso, o qual não terá efeito suspensivo, contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva seletiva, das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pa_19_juiz.

8.15.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 8.15.3 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pa_19_juiz, e seguir as instruções ali contidas.

8.15.4 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva seletiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pa_19_juiz, e seguir as instruções ali contidas.

8.15.5 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pa_19_juiz quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.15.6 Apurados os resultados, o Presidente da Comissão de Concurso do TJPA fará publicar a relação dos candidatos aprovados, convocando-os para participar das provas escritas.

8.15.7 O edital de resultado final na prova objetiva seletiva (P_1) e de convocação para as provas escritas (P_2 e P_3) será publicado no *Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Pará* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pa_19_juiz, na data provável de **4 de dezembro de 2019**.

9 DA SEGUNDA ETAPA – PROVAS ESCRITAS (P_2 e P_3)

9.1 Serão classificados para a segunda etapa, havendo até 1.500 inscritos, os 200 candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos contra os gabaritos oficiais preliminares e, havendo mais de 1.500 inscritos, os 300 candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos contra os gabaritos oficiais preliminares, respeitados os empates na última posição.

9.2 O quantitativo previsto no subitem 9.1 deste edital não se aplica aos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos candidatos com deficiência ou aos candidatos negros, que serão convocados para a segunda etapa – provas escritas (P_2 e P_3) do certame em lista específica, desde que tenham obtido a nota mínima exigida na prova objetiva seletiva (P_1), sem prejuízo dos demais 200 ou 300 primeiros classificados nas vagas de ampla concorrência.

9.3 Os candidatos aprovados na primeira etapa contemplados no quantitativo citado no subitem 9.1 deste edital serão convocados por edital, pelo Presidente da Comissão do Concurso, com antecedência mínima de 15 dias, para a realização da segunda etapa.

9.4 A primeira prova escrita (P_2) terá a duração de **4 horas** e será aplicada na data provável de **20 de dezembro de 2019**, no turno da tarde.

9.4.1 A segunda prova escrita (P_3) ocorrerá em dois dias sucessivos e terá a duração de **4 horas** para cada sentença, aplicadas, respectivamente, nas datas prováveis de **21 de dezembro de 2019**, no turno da tarde, e **22 de dezembro de 2019**, no turno da tarde.

9.4.2 O tempo de duração da prova escrita P_2 e de cada sentença da prova escrita P_3 será ininterrupto por dia, incluído nesse cômputo o tempo necessário para a realização da identificação do candidato.

9.4.3 As provas escritas consistirão de:

- a) **prova escrita (P_2)**: quatro questões, de até **30 linhas** cada, sendo uma questão relativa a Noções Gerais de Direito e Formação Humanística (Sociologia do Direito, Psicologia Judiciária, Ética e Estatuto Jurídico da Magistratura Nacional, Filosofia do Direito, Teoria Geral do Direito e da Política) e três questões sobre quaisquer dos pontos do programa das disciplinas do concurso constantes no Anexo I deste edital;
- b) **prova escrita (P_3)**: duas sentenças, uma de natureza cível e outra de natureza criminal, de até **120 linhas** cada, sobre temas jurídicos constantes do programa do concurso constante no Anexo I deste edital.

9.5 As provas escritas serão avaliadas e pontuadas segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.11 deste edital.

9.6 Os textos definitivos das provas escritas deverão ser manuscritos, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto — o qual será gravado em áudio —, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.6.1 Não será prestado ao candidato nenhum esclarecimento sobre o enunciado das questões ou sobre o modo de resolvê-las.

9.7 As folhas dos cadernos de textos definitivos das provas escritas não poderão ser assinadas, rubricadas ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de as provas serem anuladas. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da respectiva prova escrita.

9.8 As folhas dos cadernos de textos definitivos serão os únicos documentos válidos para avaliação das provas escritas. As folhas para rascunho dos cadernos de provas são de preenchimento facultativo e não são válidas para a avaliação das provas escritas.

9.9 Não haverá substituição das folhas de textos definitivos por erro do candidato.

9.9.1 O candidato será responsável pela conferência do número de folhas dos cadernos de prova e de rascunho, quando de seu recebimento, bem como pela devolução desses cadernos nas mesmas condições.

9.10 DAS INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DE CONSULTA PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

9.10.1 Para a realização das provas escritas, poderá haver consulta à legislação desacompanhada de anotação ou comentário, mesmo que em formato livro, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial, bem como a utilização de cópias reprográficas ou qualquer documento obtido na internet, sob pena de eliminação do concurso.

9.10.2 Material de uso permitido:

- a) legislação não comentada, não anotada e não comparada;
- b) códigos;
- c) decretos;
- d) resoluções;
- e) instruções normativas;
- f) portarias;
- g) índice remissivo, exceto índices remissivos que contenham trechos de súmulas;
- h) regimento interno dos tribunais e dos conselhos;
- i) leis de introdução dos códigos;

j) exposições de motivos dos códigos.

9.10.2.1 O material de uso permitido poderá conter evidências de utilização anterior, tais como:

- a) trechos destacados por marca texto, sublinhados, etc.;
- b) simples remissão a artigos ou a texto de lei (ex.: vide art. 2º da Lei nº 8.112/1990);
- c) separação de códigos por cores, marcador de página, *post-it*, clipes ou similares.

9.10.3 Material de uso proibido:

- a) códigos comentados, anotados ou comparados;
- b) anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas);
- c) súmulas;
- d) enunciados;
- e) jurisprudências;
- f) informativos de Tribunais;
- g) orientações jurisprudenciais;
- h) cópias reprográficas (xerox ou similares);
- i) revistas;
- j) livros de doutrina;
- k) índices remissivos que contenham trechos de súmulas;
- l) cópias reprográficas ou qualquer documento obtido na internet, exceto aqueles previstos no subitem 9.10.2 deste edital;
- m) livros, apostilas, anotações, materiais e(ou) quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou fluxogramas de petições e afins;
- n) dicionários ou qualquer outro material de consulta que contenha qualquer conteúdo similar aos indicados anteriormente;
- o) computador, *notebook*, *tablet* ou equipamento similar (indicados no subitem 20.22 deste edital).

9.10.4 Os candidatos deverão isolar, previamente, com grampo ou fita adesiva, as partes não permitidas dos textos de consulta, de modo a impedir sua utilização durante as provas, sob pena de não poder consultá-los.

9.10.4.1 O material de consulta de que trata o subitem 9.10 deste edital poderá ser conferido antes e no decorrer das provas escritas.

9.10.5 O candidato que descumprir as instruções de utilização de material de consulta será eliminado do concurso e suas provas serão anuladas.

9.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (P_2 E P_3)

9.11.1 As provas escritas serão avaliadas quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados – demonstração de conhecimento técnico aplicado –, bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

9.11.2 A **primeira prova escrita (P_2)** será do tipo discursiva e compreenderá quatro questões, de até **30 linhas** cada.

9.11.2.1 As quatro questões versarão sobre as matérias discriminadas no quadro de provas constante do Anexo I deste edital, sendo uma questão relativa a Noções Gerais de Direito e Formação Humanística (Sociologia do Direito, Psicologia Judiciária, Ética e Estatuto Jurídico da Magistratura Nacional, Filosofia do Direito ou Teoria Geral do Direito e da Política) e três questões sobre pontos específicos do programa para Juiz Substituto do TJPA.

9.11.3 A **P_2** totalizará **10,00 pontos**, valendo cada questão **2,50 pontos (NQ_i)**, e em sua avaliação serão considerados os seguintes aspectos.

a) Serão avaliados o conhecimento do tema e a capacidade de expressão na modalidade escrita, entendendo-se por esse último aspecto o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa, bem como a coerência e a coesão do texto.

b) Qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido será desconsiderado.

c) Fuga ao tema ou ausência de texto implicará em atribuição de nota igual a zero.

9.11.4 A nota final na prova escrita discursiva P_2 (NP_2) será calculada por meio da seguinte fórmula: $NP_2 = NQ_1 + NQ_2 + NQ_3 + NQ_4$.

9.11.5 Será eliminado o candidato que obtiver **nota na primeira prova escrita P_2 (NP_2) inferior a 6,00 pontos**.

9.11.6 A **segunda prova escrita (P_3)** compreenderá uma sentença cível e uma sentença criminal, de até **120 linhas** cada.

9.11.7 A P_3 totalizará **20,00 pontos**, valendo cada sentença **10,00 pontos**, e em sua avaliação serão considerados os seguintes aspectos.

a) Serão avaliados o conhecimento do tema e capacidade de expressão na modalidade escrita, entendendo-se por esse último aspecto o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa, bem como a coerência e a coesão do texto.

b) Qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido será desconsiderado.

c) Fuga ao tema ou ausência de texto implicará em atribuição de nota igual a zero.

9.11.8 Na prova escrita (P_3), exigir-se-á, para a aprovação, nota mínima de **6,00 pontos** em cada uma das sentenças.

9.11.9 A nota final na prova escrita discursiva P_3 (NP_3) será calculada por meio da seguinte fórmula: $NP_3 = (NS_1 + NS_2) / 2$.

9.11.9.1 Será eliminado o candidato que obtiver **nota na segunda prova escrita P_3 (NP_3) inferior a 6,00 pontos**.

9.11.9.2 Na correção das provas discursiva e de sentença, a Comissão do Concurso ou a Comissão Examinadora, se constituída, considerará, em cada questão, o conhecimento sobre o tema, o conhecimento do vernáculo, a utilização correta do idioma oficial e a capacidade de exposição.

9.11.9.3 Poderão ser descontados pontos pela falta de conhecimento sobre o conteúdo programático e por erros de grafia, morfossintaxe e(ou) propriedade vocabular.

9.11.10 A correção da segunda prova escrita (P_3) dependerá da aprovação do candidato na primeira prova escrita (P_2).

9.12 Os candidatos serão convocados para sessão pública de identificação das provas escritas, com antecedência mínima de 48 horas, quando serão lidas pelos membros da Comissão de Concurso as notas atribuídas pelos examinadores.

9.13 O Cebraspe divulgará as imagens dos cadernos de textos definitivos dos candidatos, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pa_19_juiz, até **dois dias** úteis após a identificação das provas escritas.

9.13.1 O candidato disporá de **dois dias** corridos para efetuar a vista das provas (cadernos de textos definitivos).

9.14 O candidato poderá interpor recurso, utilizando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, em até **dois dias** depois do prazo de vista das provas (caderno de textos definitivos) no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pa_19_juiz.

9.15 Julgados eventuais recursos, o Presidente da Comissão de Concurso fará publicar edital de convocação dos candidatos habilitados a requerer a inscrição definitiva, que deverá ser realizada na **Sede do Tribunal de**

Justiça do Estado do Pará, localizada no Palácio Lauro Sodré, na Av. Almirante Barroso, nº 3089, no prazo de 15 dias úteis, contados da publicação do edital.

9.16 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS ESCRITAS

9.16.1 O padrão preliminar de resposta das provas escritas será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pa_19_juiz, a partir das **19 horas** da data provável de **23 de dezembro de 2019** (horário oficial de Brasília/DF).

9.16.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta das provas escritas disporá do período das **9 horas do dia 26 de dezembro de 2019 às 18 horas do dia 27 de dezembro de 2019** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do padrão, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pa_19_juiz, e seguir as instruções ali contidas.

9.16.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta das provas escritas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.16.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta das provas escritas, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova discursiva.

9.16.5 No recurso contra o resultado provisório nas provas escritas, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

9.16.6 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório nas provas escritas deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

9.16.7 Os candidatos classificados que concorrerem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, bem como os candidatos classificados que concorrerem às vagas reservadas às pessoas negras, que obtiverem nota para serem classificados na concorrência geral constarão das duas listagens.

9.17 Qualquer cidadão poderá representar, até o término do prazo da inscrição definitiva, contra os candidatos habilitados a requerê-la, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10 DA TERCEIRA ETAPA – DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

10.1 A inscrição definitiva poderá ser requerida ao Presidente da Comissão de Concurso somente pelos candidatos aprovados nas provas escritas (P_2 e P_3), mediante preenchimento de formulário próprio.

10.1.1 O pedido de inscrição definitiva, assinado pelo candidato ou por procurador habilitado com poderes especiais e com procuração com firma reconhecida, será instruído com o formulário mencionado no subitem 10.1 deste edital e com os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada de diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado pelo Ministério da Educação;
- b) certidão ou declaração idônea que comprove haver completado, à data da inscrição definitiva, três anos de atividade jurídica, efetivo exercício da advocacia ou de cargo, emprego ou função, exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito, sendo certo que pode ser considerado, para tal fim, o tempo de exercício em cargos, empregos ou funções não-privativos de bacharel em Direito, desde que ausentes dúvidas acerca da natureza eminentemente jurídica das atividades desempenhadas;
- c) cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
- d) cópia autenticada de título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- e) certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos;

- f) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos cinco anos;
- g) cópias dos títulos definidos no subitem 14.2 deste edital, com respectivos incisos e alíneas;
- h) declaração firmada pelo candidato, com firma reconhecida, da qual conste nunca haver sido indiciado em inquérito policial ou processado criminalmente ou, em caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes;
- i) formulário, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pa_19_juiz, em *link* específico, devidamente preenchido pelo candidato no qual constem as atividades jurídicas desempenhadas, a indicação dos períodos e dos locais de sua prestação, bem como as principais autoridades com as quais tenha atuado em cada um dos períodos de prática profissional, discriminados em ordem cronológica;
- j) certidão emitida pela OAB na qual conste a situação do candidato advogado perante a instituição;
- k) instrumento de mandato com poderes especiais e firma reconhecida para requerimento de inscrição definitiva, no caso de inscrição por procurador.

10.1.2 A fim de atender ao disposto na alínea “j” do subitem 10.1.1 deste edital, o candidato não advogado deverá entregar uma declaração, assinada, atestando que nunca foi inscrito na OAB. O candidato cuja inscrição tenha sido suspensa ou cancelada deverá entregar a declaração do Conselho Secional respectivo referente ao período em que esteve inscrito.

10.2 Considera-se atividade jurídica, para os efeitos da alínea “b” do subitem 10.1.1 deste edital:

- a) aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito;
- b) o efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual em, no mínimo, cinco atos privativos de advogado, em causas ou questões distintas, de acordo com o art. 1º da Lei nº 8.906/1994;
- c) o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico e da função de colaborador da Defensoria Pública exercida por bacharel em Direito;
- d) o exercício da função de conciliador em tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, por no mínimo 16 horas mensais e durante um ano;
- e) o exercício da atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios;
- f) a conclusão de curso de pós-graduação na área jurídica, reconhecido pelo MEC, com frequência e aproveitamento, comprovadamente iniciado antes da entrada em vigor da Resolução nº 75/2009 e suas alterações, do CNJ.

10.2.1 O estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à obtenção do grau de bacharel em Direito não serão computados para efeito de comprovação de atividade jurídica.

10.2.2 A comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções não privativos de bacharel em Direito será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, na qual sejam indicadas as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, cabendo à Comissão de Concurso, em decisão fundamentada, analisar a validade do referido documento.

10.2.3 Demais informações a respeito da inscrição definitiva constarão de edital específico de convocação para essa fase.

10.3 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

10.3.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na inscrição definitiva disporá de **dois dias úteis** para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório. O recurso não terá efeito suspensivo. Na ocasião do recurso, não será possível a complementação da documentação.

10.4 DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

10.4.1 O candidato, além de apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos profissionais e intelectuais mencionados no subitem 10.1.1 deste edital, submeter-se-á à sindicância da vida pregressa e à investigação social destinadas a apurar o preenchimento dos requisitos indispensáveis ao exercício da magistratura.

10.4.2 Concluída a sindicância, se esta for desfavorável ao candidato, será ele notificado a oferecer defesa, no prazo de cinco dias, podendo produzir prova.

10.4.3 Demais informações a respeito da sindicância da vida pregressa e investigação social constarão de edital específico de convocação para essa fase.

11 DO EXAME DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL

11.1 O exame de sanidade física e mental consistirá de exames de saúde, os quais serão custeados pelo próprio candidato, conforme instruções a serem prestadas ao candidato.

11.2 Os exames de saúde destinam-se a apurar as condições de higidez física e mental do candidato e compreenderão:

- a) hemograma completo com contagem de plaquetas;
- b) sorologia para Lues (VDRL ou FTABs);
- c) exame sumário de urina – elementos anormais e sedimento (EAS);
- d) bioquímica do sangue: glicemia de jejum, ureia, creatinina, transaminases (TGO e TGP), perfil lipídico (colesterol total e frações [HDL e LDL] e triglicerídeos);
- e) radiografia de tórax, nas incidências pósterio-anterior (PA) e latero-lateral esquerda (perfil), com laudo;
- f) relatório descritivo e conclusivo de avaliação clínica realizada por médico especializado em psiquiatria com emissão de laudo, conforme o modelo constante do Anexo IV deste edital, sobre consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), comportamento, humor/afeto, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, sensopercepção; hiperatividade, encadeamento de ideias, memória recente, memória remota, cognição/inteligência, tirocínio e juízo crítico; linguagem e uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos);
- g) relatório descritivo e conclusivo de avaliação clínica realizada por médico especialista em oftalmológica, com laudo que obrigatoriamente cite os seguintes itens: acuidade visual com e sem a melhor correção óptica, fundoscopia, tonometria, biomicroscopia, motricidade ocular e teste de senso cromático (teste de Ishihara);
- h) relatório descritivo e conclusivo de avaliação clínica realizada por médico especialista em otorrinolaringologia, citando o resultado de exame de audiometria tonal (que deve ser apresentado com laudo);
- i) relatório descritivo e conclusivo de avaliação clínica realizada por médico ortopedista atestando especificamente a existência ou não de lesões por esforços repetitivos e de outras doenças ocupacionais;
- j) eletrocardiograma com laudo para os candidatos com idade maior ou igual a 35 anos.

11.3 Somente serão aceitos exames emitidos há, no máximo, 180 dias contados a partir da data de convocação para esta fase.

11.4 A junta médica, cuja composição será indicada no edital de convocação para realização do exame de sanidade física e mental, poderá solicitar, ainda, a realização de outros exames laboratoriais e complementares, além dos previstos e a expensas do candidato, para fins de elucidação diagnóstica.

11.5 O candidato será considerado apto ou inapto ao exercício da magistratura no exame de sanidade física e mental.

11.6 Será eliminado e não terá classificação alguma no concurso o candidato considerado inapto.

11.7 Demais informações sobre o exame de sanidade física e mental constarão no edital de convocação para essa fase.

12 DO EXAME PSICOTÉCNICO

12.1 O exame psicotécnico, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, consistirá na aplicação e na avaliação de instrumentos e técnicas psicológicas que permitam identificar a compatibilidade das características psicológicas do candidato com os requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições do cargo de Juiz de Direito Substituto de Carreira do Poder Judiciário do Estado do Pará.

12.2 No exame psicotécnico, serão avaliados os requisitos psicológicos dentro dos parâmetros estabelecidos nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP) nº 2, de 15 de agosto de 1987; nº 2, de 6 de novembro de 2003; e nº 2, de 21 de janeiro de 2016.

12.3 O exame psicotécnico será realizado por Banca Examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia (CRP).

12.4 A banca examinadora, cuja composição será indicada no edital de convocação para realização do exame psicotécnico, utilizará testes psicológicos validados no país e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com as Resoluções CFP nº 2, de 24 de março de 2003; nº 5, de 8 de março de 2012; e nº 9, de 25 de abril de 2018.

12.5 O resultado no exame psicotécnico será obtido por meio da análise dos testes psicológicos utilizados, considerando-se os critérios estabelecidos a partir dos requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo de Juiz de Direito Substituto de Carreira do Poder Judiciário do Estado do Pará.

12.6 No exame psicotécnico, o candidato será considerado **apto** ou **inapto**.

12.7 Será considerado **apto** o candidato que apresentar adequação em todas dimensões psicológicas necessárias para o exercício do cargo.

12.8 A inaptidão no exame psicotécnico não significa, necessariamente, incapacidade intelectual e(ou) existência de transtornos de personalidade; indica apenas que o candidato não atendeu aos requisitos psicológicos exigidos para o exercício do cargo pretendido.

12.9 Será eliminado do concurso o candidato considerado **inapto** no exame psicotécnico ou que não comparecer ao exame, no local, na data e no(s) horário(s) previstos para a sua realização, no edital específico de convocação.

12.10 A publicação do resultado no exame psicotécnico listará apenas os candidatos aptos, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução CFP nº 2, de 21 de janeiro de 2016.

12.11 Será assegurado ao candidato inapto conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio da Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, bem como a possibilidade de interpor recurso.

12.12 A Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo contratado pelo Cebraspe explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

12.13 Durante a Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, o candidato recebe um laudo-síntese e um parecer psicológico sobre sua inaptidão. O laudo apresenta o resultado do candidato, em formato objetivo, gráfico e numérico, contendo todos os instrumentos aplicados, os critérios utilizados em cada teste e o critério final para a aptidão no exame psicotécnico. O parecer consiste no documento que explica a definição das características, avaliadas no laudo, nas quais o candidato não obteve adequação, bem como os seus resultados por extenso.

12.14 O resultado obtido no exame psicotécnico poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato e por um psicólogo constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo ou representá-lo, no local e perante psicólogo designado pelo Cebraspe.

12.15 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

12.16 Não será permitido ao candidato nem ao psicólogo contratado gravar a Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão nem retirar, fotografar ou reproduzir o material técnico apresentado (apostilas de aplicação, testes psicológicos, folhas de respostas do candidato, entre outros).

12.17 Demais informações a respeito do exame psicotécnico constarão em edital específico de convocação para essa fase.

12.18 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO EXAME PSICOTÉCNICO

12.18.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório no exame psicotécnico disporá de **dois dias úteis** para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

12.18.2 O candidato considerado inapto no exame psicotécnico poderá interpor recurso, orientado ou não pelo seu psicólogo representante.

12.18.3 Será facultado ao candidato anexar outros documentos ao interpor seu recurso. Contudo, deve-se observar que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo candidato no momento da avaliação do certame.

12.18.4 A Banca Avaliadora dos recursos será independente da banca examinadora, ou seja, será composta por psicólogos que não participaram das outras fases do exame psicotécnico.

12.18.5 Será eliminado do concurso público o candidato que, após o julgamento do seu recurso, for considerado inapto no exame psicotécnico.

13 DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

13.1 O Presidente da Comissão de Concurso poderá determinar a repetição de diligências sobre a vida pregressa e a investigação social, de exames de saúde e psicotécnico, bem como convocar o candidato para submeter-se a exames complementares.

13.2 DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA E DA CONVOCAÇÃO PARA A QUARTA ETAPA – PROVA ORAL

13.2.1 O Presidente da Comissão de Concurso indeferirá o pedido de inscrição definitiva que não estiver instruído com os documentos enumerados no subitem 10.1.1 deste edital; também será indeferido o pedido de inscrição definitiva se faltarem ao candidato, ainda que apresentados os documentos exigidos, os requisitos necessários ao exercício do cargo, previstos no item 3 deste edital.

13.2.2 O indeferimento com base no subitem 13.2.1 deste edital será motivado e terá caráter reservado.

13.2.3 A requerimento do candidato, a Comissão do Concurso fornecerá, em caráter reservado, certidão de inteiro teor das razões do indeferimento a que se refere o subitem 13.2.1 deste edital.

13.2.4 O Presidente da Comissão de Concurso fará publicar edital com a relação dos candidatos cuja inscrição definitiva tenha sido deferida, bem como designará, por ordem de inscrição, as datas para sorteio dos pontos e para a realização das provas orais.

14 DA QUARTA ETAPA – PROVA ORAL

14.1 Serão convocados para a quarta etapa — prova oral — os candidatos aprovados na terceira etapa.

14.1.1 Os candidatos não convocados para a prova oral serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

14.2 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em sessão pública, na presença de todos os membros da banca examinadora, dos fiscais de sala e do operador de câmera, mediante exame individual e não simultâneo dos candidatos. Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

14.3 A prova oral será gravada exclusivamente pelo Cebraspe em sistema de áudio e vídeo ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

14.4 A prova oral será realizada pelo Cebraspe, no local, nas datas e nos horários a serem divulgados em *link* de consulta individual.

14.5 Não haverá segunda chamada para a realização da prova oral. O não comparecimento a essa etapa implicará a eliminação automática do candidato do concurso.

14.6 Não será aplicada prova oral, em hipótese alguma, fora do espaço físico, das datas e dos horários predeterminados no edital de convocação.

14.7 Os temas e disciplinas objeto da prova oral são os mesmos concernentes à segunda etapa — provas escritas — do concurso, conforme relação de disciplinas discriminadas no Anexo I deste edital, cabendo à banca examinadora agrupá-los, a seu critério, para efeito de sorteio, em programa específico, que será divulgado, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pa_19_juiz, em até **cinco dias** antes da realização da prova oral.

14.8 O sorteio público do ponto ocorrerá com antecedência de 24 horas do horário de início da prova.

14.9 A arguição do candidato versará sobre conhecimento técnico acerca dos temas relacionados ao ponto sorteado e caberá à Banca Examinadora avaliar o domínio do conhecimento jurídico, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

14.9.1 A ordem de arguição dos candidatos será definida por sorteio, no dia e na hora marcados para o início da prova oral.

14.9.2 Em cada turno de realização da prova oral, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera. Durante esse período, fica vedada a consulta a livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação comentada e (ou) anotada, súmulas, livros doutrinários, manuais e (ou) impressos, assim como fica vedado a fazer qualquer anotação.

14.10 A prova oral terá a duração de até 15 minutos, tempo em que o candidato deverá responder às arguições da banca examinadora. Cada examinador atribuirá nota na escala de **0,00 a 10,00 pontos**.

14.11 Durante o tempo da arguição, o candidato poderá consultar códigos ou legislação esparsa sem comentários ou anotações, a critério da banca examinadora.

14.12 O candidato não poderá utilizar recursos de multimídia, audiovisual e de gravação durante a exposição da apresentação oral.

14.13 Durante a arguição, no ambiente de prova, não será permitida a comunicação das pessoas presentes, entre si ou com o candidato ou, ainda, a prática de qualquer outro ato que possa interferir na concentração ou no rendimento do candidato.

14.14 A nota final na prova oral será o resultado da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

14.15 Serão considerados aprovados e habilitados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem nota final da prova oral não inferior a **6,00 pontos**.

14.16 A realização da prova oral poderá ser interrompida, em razão do número de candidatos e(ou) de caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pelo Cebraspe no ato da suspensão dos trabalhos, dispensando-se qualquer forma de publicação.

14.17 O resultado na prova oral será publicado no *Diário de Justiça Eletrônico* e divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pa_19_juiz, no prazo fixado pelo edital de convocação.

14.18 Demais informações a respeito da prova oral constarão de edital de convocação para essa etapa.

15 DA QUINTA ETAPA – AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

15.1 Após a publicação do resultado na prova oral, o Cebraspe procederá à avaliação dos títulos dos candidatos aprovados.

15.1.1 A comprovação dos títulos será realizada no período da inscrição definitiva, considerados para efeito de pontuação os títulos obtidos até a data de convocação para a entrega da documentação referente à inscrição definitiva.

15.1.2 Será de responsabilidade do candidato produzir prova documental idônea de cada título, vedada a dilação de prazo para esse fim.

15.1.3 Os títulos apresentados após o período de inscrição definitiva e na fase de interposição de recursos não serão aceitos, sendo considerados extemporâneos.

15.2 Constituem títulos:

I – o exercício de cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito pelo período mínimo de um ano:

a) judicatura (juiz): até três anos – 2,00 pontos; acima de três anos – 2,50 pontos;

b) pretor, ministério público, defensoria pública, Advocacia-Geral da União, procuradoria (procurador) de qualquer órgão ou de entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios: até três anos – 1,50 ponto; acima de três anos – 2,00 pontos;

II – o exercício do magistério superior na área jurídica pelo período mínimo de cinco anos:

a) mediante admissão no corpo docente por concurso ou processo seletivo público de provas e(ou) títulos – 1,50 ponto;

b) mediante admissão no corpo docente sem concurso ou sem processo seletivo público de provas e(ou) títulos – 0,50 ponto;

III – o exercício de outro cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito não previsto no inciso I pelo período mínimo de um ano:

a) mediante admissão por concurso: até três anos – 0,50 ponto; acima de três anos – 1,00 ponto;

b) mediante admissão sem concurso: até três anos – 0,25 ponto; acima de três anos – 0,50 ponto;

IV – o exercício efetivo da advocacia pelo período mínimo de três anos:

a) até cinco anos – 0,50 ponto;

b) entre cinco e oito anos – 1,00 ponto;

c) acima de oito anos – 1,50 ponto;

V – a aprovação em concurso público, desde que não tenha sido utilizado na pontuação prevista no inciso I:

a) judicatura (juiz/pretor), ministério público, defensoria pública, Advocacia-Geral da União, procuradoria (procurador) de qualquer órgão ou de entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios: valor unitário: 0,50 ponto;

b) outro concurso público para cargo, emprego ou função privativa de bacharel em Direito não constante do subitem V, “a”: 0,25 ponto.

VI – os diplomas em cursos de pós-graduação:

a) doutorado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas – 2,00 pontos;

b) mestrado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas – 1,50 ponto;

c) especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga-horária mínima de 360 horas-aula, com monografia como avaliação final de curso: valor unitário: 0,50 ponto;

VII – a graduação em qualquer curso superior reconhecido ou curso regular de preparação à magistratura ou ao ministério público, com duração mínima de um ano, carga horária mínima de 720 horas-aula, frequência mínima de 75% e nota de aproveitamento: 0,50 ponto;

VIII – o curso de extensão sobre matéria jurídica com mais de 100 horas-aula, com nota de aproveitamento ou trabalho de conclusão de curso e com frequência mínima de 75%: 0,25 ponto;

IX – a publicação de obras jurídicas:

a) livro jurídico de autoria exclusiva do candidato com significativo conteúdo jurídico: valor unitário: 0,25; valor máximo: 0,75 ponto;

b) artigo ou trabalho publicado em obra jurídica coletiva ou revista jurídica especializada, com conselho editorial, de significativo conteúdo jurídico: valor unitário: 0,25 ponto;

X – a láurea universitária no curso de bacharelado em Direito: 0,50 ponto;

XI – a participação em banca examinadora de concurso público para provimento de cargo da magistratura, do ministério público, da advocacia pública, da defensoria pública ou de cargo de docente em instituição pública de ensino superior: valor unitário: 0,75 ponto;

XII – o exercício, por no mínimo um ano, das atribuições de conciliador ou mediador em juizados especiais ou nos centros judiciários de solução de conflito e cidadania ou na prestação de assistência jurídica voluntária: valor unitário: 0,50 ponto.

15.3 Na avaliação de títulos, os membros da Comissão de Concurso atribuirão ao candidato nota de **0,00 a 10,00 pontos**, sendo esta a nota máxima, ainda que a pontuação seja superior.

15.4 Não constituem títulos:

I – a simples comprovação de desempenho de cargo público ou de função eletiva;

II – os trabalhos que não sejam de autoria exclusiva do candidato;

III – os atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional;

IV – o certificado de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando, para a aprovação do candidato, for exigida apenas frequência;

V – os trabalhos forenses (sentenças, pareceres, razões de recurso etc.).

15.4 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo Cebraspe, no qual indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada cópia autenticada em cartório ou original, de cada título entregue. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

15.5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

15.5.1 Para atender ao disposto nos **incisos I ao IV** do subitem 15.2 deste edital, o candidato deverá observar as seguintes opções, conforme o caso:

a) **para exercício de atividade em empresa/instituição privada:** será necessária a entrega de três documentos: (1) **diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão de graduação e atender ao disposto no subitem 15.5.1.3.1 deste edital;** (2) **cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** contendo as páginas: identificação do trabalhador; ou seja, a página que possui a foto e assinatura do candidato e a página que contém as informações pessoais deste; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; (3) **declaração do empregador** com o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) **para exercício de atividade/instituição pública:** será necessária a entrega de dois documentos: (1) **diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão de graduação e atender ao disposto no subitem 15.5.1.3.1 deste edital;** (2) **declaração/certidão de tempo de serviço**, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

c) **para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho:** será necessária a entrega de três documentos: (1) **diploma de graduação a fim de se verificar qual a data de conclusão de graduação e atender ao disposto no subitem 15.5.1.3.1 deste edital;** (2) **contrato de prestação de serviço/atividade**

entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante; e (3) **declaração do contratante** que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades;

d) **para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo**, será necessária a entrega de três documentos: (1) **diploma de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso ou documento oficial da OAB (por exemplo, carteirinha da OAB) que ateste a data de inscrição na OAB para atender ao disposto no subitem 15.5.1.3.1** deste edital; (2) **recibo de pagamento autônomo (RPA)**, sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo; e (3) **declaração do contratante/beneficiário** que informe o período (com início e fim, se for o caso) a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades;

e) **para exercício de atividade/serviço de advocacia**, será necessária a entrega de dois documentos: (1) **certidões de atuação em, no mínimo, cinco processos judiciais diferentes durante o período de 12 meses**, emitidas pelas respectivas varas de atuação; e (2) **documento oficial da OAB** (que ateste a data de inscrição na OAB. Caso a carteira da OAB não especifique a data de inscrição, será considerada a data de emissão do referido documento.

15.5.1.1 A declaração/certidão mencionada na alínea “b” do subitem 15.5.1 deste edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

15.5.1.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

15.5.1.2 Para o **inciso II, alíneas “a” e “b”, respectivamente**, do subitem 15.2 deste edital, a declaração do empregador deverá apresentar a forma de admissão do candidato, ou seja, se foi por meio de concurso ou não.

15.5.1.2.1 Caso a declaração não ateste a forma de admissão, o título será pontuado como sendo **alínea “b”**, ou seja, como admissão sem concurso público.

15.5.1.3 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

15.5.1.3.1 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso de bacharelado em Direito.

15.5.2 Para atender ao disposto no **inciso V**, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) apresentação de certidão expedida por setor de pessoal do órgão, ou certificado do executor do certame, em que constem cargo/emprego concorrido; requisito do cargo/emprego, especialmente a escolaridade, e aprovação e(ou) classificação.

b) o candidato poderá, ainda, apresentar cópia de jornal impresso do *Diário Oficial* com a publicação do resultado final no concurso, autenticado em cartório, constando o cargo ou emprego público, o requisito do cargo ou emprego público, a escolaridade exigida e a aprovação e(ou) a classificação, com identificação clara do candidato.

15.5.2.1 Não será considerada concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e(ou) de análise de currículos e(ou) de provas práticas e(ou) testes psicotécnicos e(ou) entrevistas.

15.5.2.2 Não serão considerados como comprovação de aprovação em concurso outros documentos senão aqueles citados no subitem 15.5.2 deste edital.

15.5.3 Para atender ao **inciso VI** (doutorado e mestrado), o candidato deverá entregar o diploma de mestrado ou doutorado na área do Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e

as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

15.5.3.1 Para curso de doutorado ou de mestrado ou de graduação concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 15.5.10 deste edital.

15.5.3.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

15.5.3.3 Para atender ao **inciso VI** (especialização), o candidato deverá entregar o certificado de Especialização em Direito, com carga horária mínima de 360 horas, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração da instituição responsável pela organização e realização do curso de pós-graduação em nível de especialização em Direito acompanhada do respectivo histórico escolar na qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE, bem como atende às normas da Resolução nº 1, de 8 de junho de 2017, do CNE.

15.5.3.3.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas estipuladas no subitem anterior, a instituição responsável pela organização e realização do curso deverá emitir uma declaração atestando que o curso atendeu as normas citadas no subitem anterior.

15.5.4 Para comprovação do título do **inciso VII**, o candidato deverá apresentar diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou certificado de curso regular de preparação à magistratura ou ao ministério público, com duração mínima de um ano, carga horária mínima de 720 horas-aula, frequência mínima de 75% e nota de aproveitamento.

15.5.5 Para comprovação do título do **inciso VIII**, curso de extensão sobre matéria jurídica de mais de 100 horas-aula, com nota de aproveitamento ou trabalho de conclusão de curso e frequência mínima de 75%, deverá ser apresentado certificado em que conste a carga horária, o responsável pelo curso e o conteúdo programático do curso, a nota ou trabalho de conclusão de curso e frequência.

15.5.6 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no **inciso IX, alíneas “a” e “b”**, o candidato deverá entregar original ou cópia legível da publicação, na íntegra, cadastrada no ISBN ou ISSN, que deverá conter o nome do candidato, com autenticação em cartório, nas páginas em que conste a autoria exclusiva e o ISBN ou ISSN.

15.5.6.1 Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria exclusiva.

15.5.7 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado no **inciso X**, o candidato deverá entregar certidão/declaração de ter recebido a láurea universitária ou o diploma de graduação em Direito em que conste essa informação.

15.5.8 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado no **inciso XI**, o candidato deverá apresentar declaração do executor do concurso ou da comissão do órgão responsável pelo concurso atestando a participação do candidato em banca examinadora de concurso público para o provimento de cargo da magistratura, ministério público, advocacia pública, defensoria pública ou de cargo de docente em instituição pública de ensino superior.

15.5.9 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado no **inciso XII**, o candidato deverá apresentar documento comprobatório emitido pela instituição onde o serviço foi prestado.

15.5.10 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, com exceção dos títulos do **inciso IX**.

15.5.11 Cada título será considerado uma única vez.

15.5.12 Os pontos que excederem o valor máximo em cada inciso do subitem 15.2 deste edital para a avaliação de títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 15.3 deste edital serão desconsiderados.

15.5.13 Não serão fornecidas cópias dos documentos apresentados por ocasião da entrega dos títulos.

15.5.14 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

15.5.15 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

15.5.16 Demais informações sobre a avaliação dos títulos constarão no edital de convocação para essa etapa.

16 DA CLASSIFICAÇÃO E DA MÉDIA FINAL

16.1 A classificação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente da média final, expressa com **três casas decimais**, que consistirá da média aritmética ponderada das provas, observada a seguinte ponderação:

a) nota da prova objetiva seletiva (NP_1): peso 1;

b) nota da prova escrita discursiva (NP_2) e da prova escrita prática de sentença (NP_3): peso 3 para cada prova;

c) nota da prova oral (NP_4): peso 2;

d) nota da avaliação de títulos (NP_5): peso 1.

16.1.1 O cálculo da nota final no concurso (NFC) será feito de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = [(NP_1) + (NP_2 \times 3) + (NP_3 \times 3) + (NP_4 \times 2) + (NP_5)] / 10$$

16.2 Não haverá, em nenhuma hipótese, arredondamento de nota e serão desprezadas as frações além do centésimo nas avaliações de cada etapa do certame.

16.3 Para efeito de desempate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição preliminar neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso);

b) nota das duas provas escritas somadas ($NP_2 + NP_3$);

c) nota da prova oral (NP_4);

d) nota da prova objetiva seletiva (NP_1);

e) nota da avaliação de títulos (NP_5);

f) maior idade;

g) exercício da função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).

16.3.1 Os candidatos a que se refere a alínea “g” do subitem 16.3 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

16.3.1.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça estaduais e regionais federais do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008.

16.4 Será considerado aprovado no concurso o candidato que for habilitado em todas as suas etapas.

16.5 Ocorrerá eliminação do candidato que:

a) não obtiver classificação, observado o redutor previsto no art. 44 da Resolução nº 75/2009 do CNJ, e suas alterações, ficando assegurada a classificação dos candidatos empatados na última posição de classificação;

- b) for contraindicado na terceira etapa;
- c) não comparecer à realização de qualquer uma das etapas no dia, hora e local determinados pela Comissão de Concurso, munido de documento oficial de identificação;
- d) for excluído da realização de qualquer prova por comportamento inconveniente, a critério da Comissão de Concurso.

16.6 Apurada a classificação dos candidatos, o resultado será publicado no *Diário da Justiça Eletrônico* e divulgado, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pa_19_juiz, em três listas: a primeira com a pontuação de todos os candidatos de ampla concorrência, inclusive com os candidatos com deficiência e negros; a segunda, somente com a pontuação dos candidatos com deficiência; e a terceira, com a pontuação dos candidatos negros, os quais serão chamados na ordem das vagas reservadas.

16.6.1 Compete ao Órgão Especial homologar o resultado do Concurso, mediante relatório apresentado pelo Presidente da Comissão do Concurso.

16.6.1.1 Homologado o resultado final do concurso, as nomeações obedecerão à ordem de classificação.

16.6.1.2 Os candidatos aprovados farão a escolha das vagas pelo critério de classificação, e perderá o direito de escolha o candidato que não o exercer no prazo estabelecido.

16.6.2 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros que não forem providas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação no concurso.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

17.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, contra os resultados provisórios nas etapas do concurso, dispondo de **dois dias úteis** para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios.

17.1.1 Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do art. 70 da Resolução nº 75/2009 do CNJ, e suas alterações, é irretratável em sede recursal a nota atribuída na prova oral.

17.1.2 Os candidatos poderão interpor recursos por meio do endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pa_19_juiz.

17.1.3 Os recursos contra o indeferimento da inscrição definitiva poderão ser interpostos no período das **9 horas do dia 8 de junho de 2020 às 18 horas do dia 9 de junho de 2020** (horário oficial de Brasília/DF), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pa_19_juiz, e seguindo as instruções ali contidas.

17.1.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

17.1.5 O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, que o submeterá à Comissão de Concurso em até 48 horas.

17.1.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

17.2 Os recursos interpostos serão numerados e distribuídos à Comissão respectiva, devidamente desidentificados, com exceção daqueles interpostos nas fases da inscrição definitiva e da prova de títulos, em que será mantida a identificação do candidato para possibilitar a análise do pedido.

17.2.1 A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo, e, em caso de impugnar mais de uma questão da prova, expor seu pedido e as respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida.

17.2.2 Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

17.3 A Comissão de Concurso ou Comissão Examinadora, reunir-se-á em sessão pública e decidirá, por maioria de votos, se mantém ou se reforma a decisão recorrida.

17.3.1 Os recursos serão distribuídos alternadamente, por sorteio, a um dos membros da Comissão, que será o relator, vedado o julgamento monocrático.

17.4 Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou de quesito integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão ou quesito será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

17.5 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

17.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.

17.7 Recursos cujo teor despreze a Banca Examinadora serão liminarmente indeferidos.

17.8 O julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos será realizado pela Comissão de Concurso ou Comissão Examinadora, observadas as regras estabelecidas na Resolução nº 75/2009 do CNJ, e suas alterações.

18 DA COMISSÃO DE CONCURSO E DA COMISSÃO DA INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA

18.1 A Comissão Examinadora será a Comissão de Concurso, que delegará à instituição especializada (Cebraspe) a elaboração, a correção e a aplicação das provas e das fases descritas no subitem 1.4 deste edital, observado o disposto na alínea “c.1”, bem como a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, constantes do subitem 1.6 deste edital.

18.1.1 A análise dos recursos de todas as etapas e fases caberá à instituição especializada, sob a supervisão da Comissão de Concurso.

18.2 DA COMISSÃO DE CONCURSO DO TJPA

18.2.1 A Comissão do Concurso do TJPA, instituída pela Resolução nº 26, de 19 de dezembro de 2018, e alterações, é composta por:

18.2.1.1 Desembargadores

- a) Leonardo de Noronha Tavares – Presidente;
- b) Rosileide Maria da Costa Cunha;
- c) José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior;
- d) Rosi Maria Gomes de Farias.

18.2.1.2 Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pará (OAB/PA):

- a) Jean Carlos Dias (OAB/PA 6801) - Titular;
- b) João Paulo Mendes Neto (OAB/PA 15583) – Suplente.

18.2.2 As deliberações da Comissão de Concurso serão tomadas por maioria simples, presente a maioria absoluta de seus membros.

18.2.3 Decidindo a Comissão do Concurso constituir Comissão Examinadora para as provas da segunda e(ou) quarta etapas do certame, o ato da constituição será previamente publicado no Diário da Justiça eletrônico e disponibilizado no *site* do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

18.2.4 A Comissão de Concurso contará com uma secretaria para apoio administrativo, que será responsável pela lavratura das atas das reuniões da Comissão.

18.3 DA COMISSÃO DA INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA

18.3.1 Titulares:

- a) Álvaro Luiz Chan Jorge;
- b) Anna Cláudia Fanuck Stein;
- c) Carlos Eduardo de Souza Lima;
- d) Danilo Barbosa de Sant'anna;

- e) Gabriela Jardon Guimaraes de Faria;
- f) Gilmar Tadeu Soriano;
- g) Gilsara Cardoso Barbosa Furtado;
- h) Gustavo Augusto Freitas de Lima;
- i) Itamar Dias Noronha Filho;
- j) Marcia Alves Martins Lôbo;
- k) Mariana Barbosa Cirne;
- l) Ricardo Rocha Leite;
- m) Zacharias Mustafa Neto.

18.3.2 Suplentes:

- a) Gianpaolo Machado Lage de Melo;
- b) Hipólito Gadelha Remígio;
- c) Marcelo de Andrade Nobis;
- d) Rafael Melo Carneiro.

19 DAS IMPUGNAÇÕES

19.1 AO EDITAL

19.1.1 Qualquer candidato inscrito no concurso poderá impugnar fundamentadamente o edital, em petição escrita, por meio do endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pa_19_juiz, dirigida ao Presidente da Comissão de Concurso, no prazo de **cinco dias** após o término do período de inscrição preliminar, sob pena de preclusão.

19.1.2 A Comissão de Concurso do TJPA somente autorizará à Comissão Examinadora do Cebraspe a aplicar a primeira etapa após responder às eventuais impugnações em relação ao edital do concurso, na forma do subitem anterior.

19.2 À COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES

19.2.1 Os candidatos poderão impugnar fundamentadamente, no prazo de **cinco dias** após a publicação da relação dos candidatos inscritos, a composição da Comissão de Concurso do TJPA e da Instituição especializada, mediante petição escrita dirigida ao Presidente da Comissão de Concurso, por meio do endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pa_19_juiz.

19.2.2 Aplicam-se aos Membros das Comissões de Concurso e Examinadora os motivos de suspeição e de impedimento previstos nos arts. 144 e 145 do Código de Processo Civil.

19.2.3 Constituem também motivos de impedimento:

- a) o exercício de magistério em cursos formais ou informais de preparação a concurso público para o ingresso na magistratura até três anos após cessar a referida atividade;
- b) a existência de servidores funcionalmente vinculados a membro da Comissão de Concurso ou vinculados a examinador ou a seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição preliminar haja sido deferida;
- c) a participação societária, como administrador, ou não, em cursos formais ou informais de preparação para o ingresso na magistratura até três anos após cessar a referida atividade, ou a existência de parentes nestas condições, até terceiro grau, em linha reta ou colateral.

19.2.4 Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão de Concurso, por escrito, até **cinco dias** úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no *Diário da Justiça Eletrônico*.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A inscrição preliminar do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

20.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

20.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso publicados no *Diário da Justiça Eletrônico* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pa_19_juiz.

20.3.1 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

20.3.2 O candidato aprovado, após devidamente empossado e estando em exercício do cargo, antes do deslocamento para a respectiva comarca e da prática de atos jurisdicionais, passará a frequentar curso de formação inicial promovido pela Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará, que constitui etapa do processo de vitaliciamento do magistrado, nos termos do que dispuserem as normas expedidas pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), especialmente o art. 17 da Resolução ENFAM nº 2, de 8 de junho de 2016, e do Provimento Conjunto nº 4/2017-CJRMB/CJCI, de 3 de março de 201, do TJPA, fazendo jus, durante o período, apenas à percepção do subsídio.

20.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pa_19_juiz, ressalvado o disposto no subitem 20.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

20.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

20.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 20.3 deste edital.

20.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

20.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas às 18 horas, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 20.5 deste edital.

20.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição preliminar deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas às 18 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – TJPA Juiz/2019 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

20.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta**

preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição preliminar ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição preliminar e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

20.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

20.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

20.10.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento e nem carteira de identidade vencida.

20.11 O candidato que, por ocasião da realização de todas etapas do certame, da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência e do procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 20.10 deste edital, não poderá participar do ato e será automaticamente eliminado do concurso público.

20.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

20.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

20.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

20.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

20.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

20.15 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** do início das provas.

20.15.1 A inobservância do subitem 20.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

20.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

20.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

20.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos 15 minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

20.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

20.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso.

20.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação, **ressalvado o disposto no subitem 9.10 deste edital.**

20.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*®, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *Walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

20.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 20.22 deste edital.

20.22.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição preliminar, conforme subitem 6.4.9.5 deste edital.

20.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 20.22 deste edital.

20.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes.** O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

20.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

20.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 20.22 deste edital no dia de realização das provas.

20.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

20.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

20.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

20.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 20.22 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição preliminar ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o caderno de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou no caderno de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 6.4.9.5 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- r) não permitir a coleta de dado biométrico.

20.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebbraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

20.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

20.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

20.28 O descumprimento de quaisquer das instruções acima constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso.

20.29 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após **dois anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

20.29.1 O provimento dos cargos objeto do presente concurso ficará a critério do Presidente do TJPA, procedendo-se às nomeações dos candidatos aprovados em atendimento ao interesse e às necessidades do serviço público, dentro do prazo de validade do certame, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observados os limites constantes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e suas alterações (LRF), ao interesse da Justiça e às prioridades estabelecidas pela Administração do Poder Judiciário do Estado do Pará.

20.30 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 20.7 ou 20.8 deste edital, conforme o caso, e perante o TJPA, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

20.31 As despesas relativas à participação no concurso e à apresentação para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

20.32 Caberá à Comissão do Concurso resolver as dúvidas, omissões ou contradições em relação às regras estabelecidas no Edital, podendo solicitar manifestação do Cebraspe.

20.33 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas no Anexo I deste edital.

20.34 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas no Anexo I deste edital.

20.35 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

21 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

21.1 HABILIDADES

21.1.1 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

21.1.2 Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

21.2 CONHECIMENTOS

21.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos no Anexo I deste edital.

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

ANEXO I

OBJETOS DE AVALIAÇÃO

BLOCO I

DIREITO CIVIL: 1 Lei de introdução às normas do direito brasileiro. Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. Conflito das leis no tempo. Eficácia das leis no espaço. 2 Pessoas naturais. Conceito. Início da pessoa natural. Personalidade. Capacidade. Direitos da personalidade. Nome civil. Estado civil. Domicílio. Ausência. 3 Pessoas jurídicas. Disposições Gerais. Conceito e Elementos Caracterizadores. Constituição. Extinção. Capacidade e direitos da personalidade. Domicílio. Sociedades de fato. Associações. Sociedades. Fundações. Grupos despersonalizados. Desconsideração da personalidade jurídica. Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios. 4 Bens. Diferentes classes. Bens Corpóreos e incorpóreos. Bens no comércio e fora do comércio. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. Disposições gerais. Classificação e interpretação. Elementos. Representação. Condição, termo e encargo. Defeitos do negócio jurídico. Existência, eficácia, validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. Simulação. 7 Atos jurídicos lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 9 Prova do fato jurídico. 10 Obrigações. Características. Elementos Princípios. Boa-fé. Obrigação complexa (a obrigação como um processo). Obrigações de dar. Obrigações de fazer e de não fazer. Obrigações alternativas e facultativas. Obrigações divisíveis e indivisíveis. Obrigações solidárias. Obrigações civis e naturais, de meio, de resultado e de garantia. Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada. Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais. Obrigações líquidas e ilíquidas. Obrigações principais e acessórias. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. 11 Contratos. Princípios. Classificação. Contratos em geral. Disposições gerais. Interpretação. Extinção. Espécies de contratos regulados no Código Civil. 12 Atos unilaterais. 13 Títulos de crédito. Disposições gerais. Títulos ao portador, à ordem e nominativos. 14 Responsabilidade civil. 15 Preferências e privilégios creditórios. 16 Direito de empresa. Empresário. Empresa individual. Sociedade. Estabelecimento. Institutos complementares. 17 Posse. 18 Direitos reais. Disposições gerais. Propriedade. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Direito do promitente comprador. 19 Direitos reais de garantia. Características. Princípios. Penhor, hipoteca e anticrese. 20 Direito de família. Casamento. Relações de parentesco. Regime de bens entre os cônjuges. Usufruto e administração dos bens de filhos menores. Alimentos. Bem de família. União estável. Concubinato. Tutela. Curatela. 21 Direito das sucessões. Sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Inventário e partilha. 22 Lei nº 6.015/1973 e suas alterações (Registro de imóveis). Noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação. Procedimento de dúvida. 23 Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso). 24 Lei nº 8.245/1991 e suas alterações (Locação de imóveis urbanos). Disposições gerais, locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial. 25 Direitos autorais. 26 Condomínio em edificações e incorporações imobiliárias (Leis nº 4.591/1964 e suas alterações e nº 10.931/2004). 27 Lei nº 13.146/2015 e suas alterações (Estatuto da pessoa com deficiência). 28 Súmulas do STF e do STJ.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Lei nº 13.105/2015 e suas alterações (Código de Processo Civil). 2 Constituição e Processo. Princípios constitucionais e infraconstitucionais do processo civil. Garantias constitucionais do processo. Autonomia do Direito Processual. Institutos e normas fundamentais do processo civil. Direito Processual Constitucional. 3 Normas processuais civis. 4 Jurisdição. 5 Funções essenciais à Justiça. Magistratura. Ministério Público. Defensoria Pública. Advocacia Pública e Privada. Órgãos auxiliares da justiça. Assistência judiciária. Taxas judiciárias. Meios alternativos de solução de conflitos: autotutela,

autocomposição (conciliação e mediação). 6 Arbitragem. Compromisso arbitral e cláusula compromissória. Tutelas de urgência antes, durante e depois do processo arbitral. Impugnação judicial da sentença arbitral. Meios alternativos de solução de conflito (Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça e suas alterações). Instauração da Arbitragem. Ação para obtenção do compromisso arbitral. Impedimento e Substituição do Árbitro. Responsabilidade do Árbitro. Cooperação do Poder Judiciário com a Arbitragem. 7 Ação. Conceito, natureza, elementos e características. Condições da ação. Classificação. 8 Pressupostos processuais. 9 Preclusão. 10 Sujeitos do processo. Capacidade processual e postulatória. Deveres das partes e procuradores. Procuradores. Sucessão das partes e dos procuradores. 11 Litisconsórcio. 12 Intervenção de terceiros. 13 Atos processuais. Forma dos atos. Tempo e lugar. Atos processuais eletrônicos. Prazos. Comunicação dos atos processuais. Vícios dos atos processuais. Nulidades. Ação declaratória de inexistência de ato processual. Distribuição e registro. Valor da causa. 14 Tutela provisória. Tutela de urgência. Tutela de evidência. 15 Formação, suspensão e extinção do processo. 16 Processo de conhecimento. Procedimento comum. Disposições Gerais. Petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Audiência de conciliação ou de mediação. Contestação, reconvenção e revelia. Providências preliminares e de saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência de instrução e julgamento. 17 Provas. Teoria geral da prova. Objeto, fonte e meios. Admissibilidade. Provas típicas e atípicas. Provas ilícitas. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção. 18 Sentença. Conteúdo. Defeitos das sentenças. Reexame necessário. Coisa julgada. Limites subjetivos e objetivos. Relativização da coisa julgada. Julgamento liminar de improcedência. Liquidação. Cumprimento da sentença. 19 Procedimentos Especiais. Inventário e Partilha. Ações de Família. Procedimentos de jurisdição voluntária. Divórcio. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. 20 Processos de execução. Defesas do devedor e de terceiros na execução. Ações prejudiciais à execução. 21 Processo nos tribunais. Ordem do processo nos tribunais. Uniformização de jurisprudência. Declaração de inconstitucionalidade e ação rescisória. *Querela nullitatis*. 22 Recursos e meios de impugnação. Teoria geral dos recursos. Princípios. Admissibilidade e efeitos. Princípios. Apelação, agravos, embargos de declaração, embargos de divergência. Recursos nos Tribunais Superiores. Regimento interno do STJ e STF. Lei nº 8.038/1990 e suas alterações. Repercussão Geral. Súmula. Súmula Vinculante. Lei nº 11.417/2006. Precedentes: teoria geral, *distinguishing* e *overhuling*. 23 Livro Complementar. 24 Disposições finais e transitórias. 25 Mandado de segurança. 26 *Habeas Corpus*. 27 *Habeas Data*. 28 Mandado de Injunção. 29 Ação popular. 30 Ação civil pública. Processo coletivo. Tutela dos interesses transindividuais. Conceito. Espécies. Mecanismos processuais e respectivos procedimentos. 31 Reclamação constitucional. 32 Tutelas declaratórias, condenatórias, mandamentais, cominatórias e específicas. 33 A Fazenda Pública como parte no processo: polos ativo e passivo. Prerrogativas. Tutela antecipada, tutela específica. Ação de conhecimento e execução. A Fazenda nos procedimentos especiais. Juizados Especiais da Fazenda Pública Estadual. 34 Ação de usucapião. Usucapião como matéria de defesa. Usucapião extrajudicial. 35 Ação declaratória de inconstitucionalidade e constitucionalidade. Ação de descumprimento de preceito fundamental. 36 Ações locatícias. Ação de Despejo. Ação Revocatória. Ação Revisional. Ação Consignatória. 37 Divórcio. Inventário e Partilha Extrajudiciais. Ações de Direito de Família. 38 Pedidos de suspensão de liminares e de sentenças. 39 Súmulas do STF e do STJ.

DIREITO DO CONSUMIDOR: 1 Direito do Consumidor. Natureza e fonte de suas regras. Características e princípios do Código de Defesa do Consumidor. Integrantes e objeto da relação de consumo. Política nacional de relações de consumo: objetivos e princípios. Direitos básicos do consumidor. Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação de danos: proteção à saúde e segurança; responsabilidade pelo fato do produto e do serviço; responsabilidade por vício do produto e do serviço; decadência e prescrição; desconsideração da personalidade jurídica. Práticas comerciais: oferta e efeito vinculante da oferta publicitária; publicidade; práticas abusivas; cobrança de dívidas; bancos de dados e cadastros de

consumidores. Proteção contratual: princípios basilares dos contratos de consumo; cláusulas abusivas; contratos de adesão. Sanções administrativas. 2 Infrações penais. As relações de consumo como bem jurídico penal. Sujeitos ativo e passivo dos crimes contra as relações de consumo. Código penal e proteção ao consumidor. Resultado nas infrações penais de consumo e crimes de perigo. Responsabilidade penal da pessoa jurídica. Tipos penais: omissão de informação a consumidores; omissão de comunicação da nocividade de produtos; execução de serviço de alto grau de periculosidade; oferta não publicitária enganosa; publicidade enganosa ou abusiva; indução a comportamento prejudicial ou perigoso; publicidade sem base fática, técnica ou científica; troca de peças usadas sem autorização; cobrança abusiva de dívidas; impedimento de acesso a cadastros e banco de dados; omissão de correção de informações em bancos de dados e cadastros; omissão de entrega do termo de garantia. Individualização e fixação judicial da pena. Valor da fiança: assistência. 3 Ação penal subsidiária. 4 Defesa do consumidor em juízo. Interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Legitimidade ativa para a propositura de ações coletivas. Ações coletivas para a defesa de interesses individuais homogêneos. Ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços. Coisa julgada. 5 Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. PROCON. 6 Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor. 7 Relação de consumo no serviço público. 8 Súmulas do STF e do STJ.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: 1 História da proteção jurídica e social da infância brasileira. Evolução histórico-sociológica da infância e da juventude. Aspectos gerais do Direito da Criança e do Adolescente. A proteção da infância no Brasil. Legislação. Constituição. Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente). Disposições preliminares, direitos fundamentais, prevenção, medidas de proteção, perda e suspensão do poder familiar, destituição de tutela, colocação em família substituta. Normas de interpretação do ECA. Normas esparsas. 2 Direito da Criança e do Adolescente. Doutrinas Jurídicas de Proteção: Doutrina da Situação Irregular e Doutrina da Proteção Integral. Princípio da Prioridade Absoluta. Princípio do melhor interesse para a criança e o adolescente. 3 Direitos fundamentais: direito à vida e à saúde; direito à liberdade, ao respeito e à dignidade; direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer. 4 Direito à Profissionalização e a Proteção do Trabalho Urbano e Rural do Adolescente. 5 Direito à Convivência Familiar e Comunitária. Poder Familiar. Parentesco. Família natural e da família substituta. Família substituta nacional e estrangeira. Espécies de família substituta e regras especiais. Guarda; Tutela e Adoção. Alternativas de acolhimento familiar. 6 Autorização para viagem. 7 A infância e a adolescência no contexto internacional – A Convenção Internacional dos Direitos da Criança (ONU, 1989) e principais documentos internacionais. 8 Direito à vida e a proteção do nascituro. Aspectos constitucionais e legais. 9 Prevenção e prevenção especial vinculadas à informação, lazer, esportes, diversões e espetáculos. Produtos e serviços. Autorização para viajar. Formas de controle. Ação Civil Pública. 10 Política de atendimento. Entidades de atendimento. Fiscalização. 11 Medidas de proteção. Medidas específicas de proteção. 12 A Justiça da Infância e da Juventude. Aspectos Processuais e Procedimentos especiais. Recursos. 13 O acesso à Justiça na defesa dos interesses individuais, coletivos e difusos. A atuação do Juiz da Infância e da Juventude. 14 O Ministério Público. Atribuições. Ação Civil Pública. Termo de ajustamento da conduta. Apuração de responsabilidades nas entidades de atendimento. 15 Ato infracional. Medidas socioeducativas. Remissão. Direitos individuais. Proteção Judicial aos interesses individuais. Garantias processuais. 16 Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsáveis. Da alienação parental. 17 Conselhos Tutelares. Conselhos de Direito da Criança e do Adolescente. Estrutura. Atribuições. Processo de escolha. Impedimentos. Competência. 18 Responsabilidade Civil. Danos Causados por Crianças e Adolescentes. 19 Crimes e Infrações Administrativas contra a Criança e o Adolescente: Código Penal, Estatuto e Legislação especial. Aspectos constitucionais e legais. 20 Fundo da Infância e Adolescência. 21 Lei nº 12.594/2012 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo). 22 Plano Nacional de Atendimento

Socioeducativo. 23 Provimento Corregedoria CNJ nº 32/2013 e suas alterações. 24 Resolução do CNJ nº 165/2012 e suas alterações. 25 Resolução do CONANDA nº 169/2014. 26 Súmulas do STF e do STJ.

BLOCO II

DIREITO PENAL: 1 Direito Penal e Poder Punitivo. Teoria do Direito Penal. Política Criminal e Criminologia. Noções básicas. Criminalização Primária e Secundária. Seletividade do sistema penal. 2 Direito Penal de Autor e Direito Penal do Ato. Garantismo Penal. Direito Penal do Inimigo. Dinâmica Histórica da Legislação Penal. História da Programação Criminalizante no Brasil. Genealogia do Pensamento Penal. Direito Penal e Filosofia. 3 Funções da Pena. Teorias. 4 Características e Fontes do Direito Penal. 5 Princípios aplicáveis ao Direito Penal. 6 Bem jurídico-penal. Teorias. 7 Aplicação da lei penal. A lei penal no tempo e no espaço. Tempo e lugar do crime. Lei penal excepcional, especial e temporária. Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. Pena cumprida no estrangeiro. Eficácia da sentença estrangeira. Contagem de prazo. Frações não computáveis da pena. Interpretação da lei penal. Analogia. Irretroatividade da lei penal. Conflito aparente de normas penais. 8 Teoria do Delito. Classificação dos crimes. Teoria da Ação. Teoria do Tipo. O fato típico e seus elementos. Relação de causalidade. Teorias. Imputação objetiva. Dolo e Culpa. Tipos dolosos de ação. Tipos dos Crimes de Imprudência. Tipos dos Crimes de Omissão. Consumação e tentativa. 9 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 10 Arrependimento posterior. 11 Crime impossível. 12 Agravação pelo resultado. 13 Erro. Descriminantes putativas. Erro determinado por terceiro. Erro sobre a pessoa. Erro sobre a ilicitude do fato (erro de proibição). 14 Concurso de crimes. 15 Ilcitude. 16 Culpabilidade. 17 Imputabilidade penal. 18 Concurso de Pessoas. 19 Penas. Espécies de penas. Cominação das penas. Aplicação da pena. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Efeitos da condenação. Reabilitação. Execução das penas em espécie e incidentes de execução. Limites das penas. 20 Medidas de segurança. Execução das medidas de segurança. 21 Ação penal. 22 Punibilidade e causas de extinção. 23 Prescrição. 24 Crimes contra a pessoa. 25 Crimes contra o patrimônio. 26 Crimes contra a propriedade imaterial. 27 Crimes contra a organização do trabalho. 28 Crimes contra a dignidade sexual. 29 Crimes contra a incolumidade pública. 30 Crimes contra a paz pública. 31 Crimes contra a fé pública. 32 Crimes contra a administração pública. 33 Lei nº 8.072/1990 e suas alterações (delitos hediondos). 34 Lei nº 7.716/1989 e suas alterações (crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor). 35 Lei nº 9.455/1997 e suas alterações (crimes de tortura). 36 Lei nº 12.694/2012 e Lei nº 12.850/2013 e suas alterações (crime organizado). 37 Lei nº 9.503/1997 e suas alterações (crimes de trânsito). 38 Lei nº 11.343/2006 (Lei Antidrogas). 39 Lei nº 4.898/1965 e suas alterações (Abuso de Autoridade). 40 Lei nº 10.826/2003 e suas alterações (Estatuto do Desarmamento). 41 Crimes da Lei nº 8.078/1990 e suas alterações (Código de Proteção e Defesa do Consumidor). 42 Lei nº 9.613/1998 e suas alterações (Lavagem de Dinheiro). 43 Convenção americana sobre direitos humanos (Pacto de São José e Decreto nº 678/1992). 44 Lei nº 11.340/2006 e suas alterações (Lei Maria da Penha). 45 Crimes da Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente). 46 Lei nº 1.521/1951 (Crimes contra a economia popular). 47 Decreto-lei nº 3.688/1941 e suas alterações (Contravenções penais). 48 Lei nº 7.210/1984 e suas alterações (Execução Penal). 49 Decreto-lei nº 201/1967 e suas alterações (Crimes praticados por prefeitos e vereadores). 50 Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Crimes do Estatuto do Idoso). 51 Crimes Falimentares. 52 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal. 53 Súmulas do STF e do STJ.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Processo Penal Brasileiro. Processo Penal Constitucional. 2 Sistemas e Princípios Fundamentais. 3 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. Disposições gerais do Código de Processo Penal. 4 Fase Pré-Processual: Inquérito policial. 5 Processo, procedimento e relação jurídica processual. Elementos identificadores da relação processual. Formas do procedimento. Princípios gerais e informadores do processo. Pretensão punitiva. Tipos de processo penal. 6 Ação penal. 7 Ação civil *Ex Delicto*. 8 Jurisdição e Competência. 9 Questões e processos incidentes. 10 Prova.

11 Sujeitos do Processo. 12 Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória. Lei nº 7.960/1989 e suas alterações (prisão temporária). 13 Citações e intimações. 14 Atos Processuais e Atos Judiciais. 15 Procedimentos. Processo comum. Instrução criminal. Procedimento ordinário. Procedimento sumário. Procedimento sumaríssimo. Procedimento relativo ao Tribunal do Júri. Desaforamento. Processos especiais. Lei nº 8.038/1990 e suas alterações — normas procedimentais para os processos perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Supremo Tribunal Federal (STF). 16 Lei nº 9.099/1995 e suas alterações e Lei nº 10.259/2001 e suas alterações (juizados especiais cíveis e criminais). 17 Prazos. Características, princípios e contagem. 18 Sentença. Conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação. Sentença absolutória: providências e efeitos. Sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos. Efeitos civis da sentença penal. Coisa julgada penal. Inimputabilidade e processo penal. 19 Nulidades. 20 Recursos em geral. 21 *Habeas corpus* e seu processo. Mandado de segurança. Revisão criminal. Exceções. 22 Normas processuais da Lei nº 7.210/1984 e suas alterações (execução penal). Aspectos processuais penais constantes das Leis nº 8.072/1990, nº 9.099/1995, nº 10.259/2001, nº 9.296/1996, nº 9.503/1997, nº 9.613/1998, nº 10.826/2003, nº 11.340/2006, nº 11.343/2006 e nº 12.850/2013, com as alterações legislativas que seguiram em relação a elas. Identificação Criminal (Lei nº 12.037/2009). 23 Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira. 24 Súmulas do STF e do STJ.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição: conceito e classificação; conteúdo da Constituição; normas constitucionais materiais e formais; supremacia da Constituição. 2 Estado Democrático de Direito: conceito; fundamentos constitucionais; princípio da República. 3 Interpretação da Constituição: hermenêutica constitucional; critério da interpretação conforme. 4 Aplicabilidade das normas constitucionais: classificação quanto à eficácia; normas programáticas. 5 Controle de constitucionalidade: sistemas de controle; o sistema brasileiro; exercício do controle; efeitos da declaração de inconstitucionalidade; efeitos da declaração de constitucionalidade; a inconstitucionalidade por omissão. Fiscalização abstrata no plano estadual. Fiscalização incidental. Controle de constitucionalidade das leis municipais. Ação direta de inconstitucionalidade no âmbito estadual e o problema da norma repetida. 6 Poder Constituinte: conceito; legitimidade e limites; poder originário e poder derivado; poder constituinte estadual. 7 Poder Legislativo: organização, funcionamento e competências. Congresso Nacional. Processo legislativo. Comissões Parlamentares de Inquérito e controle jurisdicional. Imunidades parlamentares. Orçamento e fiscalização orçamentária. Tribunais de Contas. 8 Poder Judiciário. Organização do Poder Judiciário. Supremo Tribunal Federal. Competência. Recurso Extraordinário. Repercussão Geral. Súmula vinculante. Superior Tribunal de Justiça. Competência. Recurso Especial. Conselho Nacional de Justiça. Tribunais e Juízes dos Eleitorais. Tribunais e Juízes dos Estados. Direitos e Deveres da Magistratura. Garantias da Magistratura. LOMAN (Lei Complementar nº 35/1979). Funções essenciais à Justiça. Ministério Público (natureza, princípios e garantias, estrutura e funções constitucionais). Advocacia Pública e Defensoria Pública (procuradorias). Advocacia e Defensoria Pública. Lei Estadual nº 5.008/1981 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará). Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (aprovado pela Resolução nº 13/2016). 9 Poder Executivo: princípios constitucionais da Administração Pública; presidencialismo e parlamentarismo; organização e estrutura do Poder Executivo; eleição e mandato do Chefe do Executivo; perda do mandato: hipóteses e consequências; responsabilidade do Chefe do Executivo; Estado de sítio e Estado de defesa; Medida Provisória: natureza, efeitos, conteúdo e limites; competência política, executiva e regulamentar. 10 Poder Executivo estadual. Atribuições e responsabilidades do Governador e do Prefeito. Poder Legislativo estadual. Imunidade dos deputados estaduais e dos vereadores. Processo legislativo estadual. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Tribunal de Contas do Estado. 11 Poder Judiciário do Estado do Pará. 12 Estrutura federativa brasileira: conceito e características da federação; repartição e classificação das competências na Constituição de 1988; União (natureza da unidade federativa; competências; organização),

Estados (competências, organização e autonomia), Municípios (competências, organização e autonomia) e Distrito Federal (natureza, competências, organização e autonomia); Lei nº 11.107/2005 e suas alterações (consórcios públicos); intervenção nos Estados e Municípios (autonomia e intervenção, competência interventiva, pressupostos formais e substanciais, limites e controle). 13 Direitos e garantias fundamentais: declaração dos direitos e sua formação histórica; natureza e eficácia das normas sobre direitos fundamentais; conceito de direitos e de garantias; classificação dos direitos fundamentais. 14 Direitos individuais: destinatários; classificação; direito à vida; direito à privacidade; dignidade da pessoa humana; igualdade; liberdade (pessoa física, pensamento, ação profissional); propriedade (conceito e natureza constitucional, propriedades especiais, limitações ao direito de propriedade, função social da propriedade). 15 Direitos sociais: conceito e classificação; direitos dos trabalhadores (individuais e coletivos); direito à educação e à cultura; direito ambiental; direitos das crianças e dos idosos; direito à saúde e seguridade social (previdência e assistência social); disciplina da comunicação social. 16 Direitos políticos: nacionalidade (conceito e natureza, direitos dos estrangeiros); cidadania (direito a voto e elegibilidade); plebiscito e referendo (conceitos e distinções); direitos políticos negativos (conceito e significado; perda, suspensão e re aquisição dos direitos políticos; inelegibilidades); Partidos políticos e organização partidária; Lei nº 9.096/1995 e suas alterações (Lei Orgânica dos Partidos Políticos). 17 Ações Constitucionais: tutela de interesses individuais, difusos e coletivos; ações constitucionais em espécie (*habeas corpus*, *habeas data*, mandado de segurança individual e coletivo; mandado de injunção, ação civil pública, ação popular, ação direta de constitucionalidade, ação direta de inconstitucionalidade, arguição de descumprimento de preceito fundamental). 18 Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. 19 Constituição do Estado do Pará. 20 Tratados e convenções sobre direitos humanos. 21 Ordem econômica e financeira. Princípios gerais da atividade econômica. Política Urbana. Tributação e orçamento. Sistema Tributário Nacional. Finanças Públicas. 22 Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Emenda Constitucional nº 45/2004 – Reforma do Judiciário. Emendas Constitucionais. 23 Súmulas do STF e do STJ.

DIREITO ELEITORAL: 1 Princípios do direito eleitoral. Princípio democrático. Princípio republicano. Princípio federativo. Princípio da igualdade. Princípio do voto direto e secreto. Democracia partidária. Participação popular ou acesso democrático. Princípio da anualidade ou da anterioridade. 2 Justiça e Ministério Público Eleitorais. Organização. Competência. Funções normativas, consultivas, administrativas e jurisdicionais. Juízes eleitorais. Juntas eleitorais. Tribunais Regionais Eleitorais. Tribunal Superior Eleitoral. Divisão geográfica. 3 Partidos políticos. Tratamento normativo. Liberdade de organização. Autonomia. Fidelidade partidária. Prestação de contas. Fundo partidário. Perda de cargo eletivo. Lei nº 9.096/1995 e suas alterações. 4 Sistemas eleitorais. Considerações gerais. Tipologia. Sistema majoritário. Sistema proporcional. Sistema misto. 5 Eleições. Lei nº 9.504/1997 e suas alterações. Filiação partidária. Convenções partidárias. Registro de candidatos. Arrecadação e aplicação de recursos nas campanhas eleitorais. Prestação de contas. Propaganda eleitoral. Acesso gratuito ao rádio e à televisão. Propaganda partidária fiscalização. Pesquisas e testes pré-eleitorais. Direito de resposta. Votação. Atos preparatórios, início e encerramento. Lugares de votação, seções eleitorais e mesas receptoras. Polícia e fiscalização perante as mesas receptoras. Apuração. Proclamação dos resultados. Diplomação. Condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais. 6. Condições de elegibilidade. Direitos Políticos. Alistamento Eleitoral. Ato e efeitos da inscrição, transferência e encerramento, cancelamento e exclusão do eleitor. Domicílio eleitoral. Limites etários. Inelegibilidades. Espécies. Inelegibilidades constitucionais. Inalistabilidade. Analfabetismo. Reelegibilidade. Parentesco. Inelegibilidades infraconstitucionais. Lei Complementar nº 64/1990 e suas alterações. Perda do mandato. Abuso do poder político. Abuso do poder econômico. Condenação criminal. Indignidade para o oficialato. Rejeição de contas. Dirigentes de instituições em processo de liquidação. Condenações em matéria eleitoral. Renúncia. Improbidade administrativa. Exclusão do exercício de profissão regulamentada. Simulação de

desfazimento de vínculo conjugal. Demissão do serviço público. Condenações por doações ilícitas. Aposentadoria compulsória magistrados e membros do Ministério Público. Incompatibilidades. Suspensão da inelegibilidade. 7 Captação ilícita de sufrágio e condutas vedadas a agentes públicos. Conceito. Tipologia. Caracterização. Aspectos processuais. Consequências. 8 Ações e representações eleitorais. Ação de impugnação de mandato eletivo (AIME). Ação de impugnação de registro de candidatura (AIRC). Ação de investigação judicial eleitoral (AIJE). Recurso contra a expedição de diploma (RCED). Medidas cautelares. 9 Recursos eleitorais e ação rescisória em matéria eleitoral. Tipologia. Características. Efeitos. Recursos das decisões dos juízes eleitorais. Recursos das decisões das juntas eleitorais. Recursos das decisões dos Tribunais Regionais Eleitorais. Recursos das decisões do Tribunal Superior Eleitoral. *Habeas corpus* e mandado de segurança em matéria eleitoral. 10 Crimes eleitorais. Classificação. Código Eleitoral. Leis penais eleitorais extravagantes. Crimes contra a organização administrativa da Justiça Eleitoral. Crimes contra os serviços da Justiça Eleitoral. Crimes contra a fé pública eleitoral. Crimes contra a propaganda eleitoral. Crimes contra o sigilo ou o exercício do voto. Crimes contra os partidos políticos. Crimes do Código Eleitoral. Crimes das leis penais eleitorais extravagantes. Lei nº 6.091/1974 e suas alterações. 11 Processo Penal Eleitoral. Investigação criminal eleitoral. Ação Penal. Competência em matéria criminal eleitoral. Rito processual penal eleitoral. Invalidação e nulidade de atos eleitorais. 12 Entendimento dos tribunais superiores.

BLOCO III

DIREITO EMPRESARIAL: 1 Ordem econômica na Constituição de 1988. Princípios reguladores. Teoria do Direito Empresarial. Teoria Jurídica da Empresa. Teoria Jurídica do Mercado. Interpretação do direito empresarial. Características do direito empresarial. 2 Empresário. Conceito e caracterização. Capacidade. Deveres. Empresário individual e sociedade empresária. Sociedade não empresária. Pequeno empresário. Empresário Rural. Empresa Individual de Responsabilidade Ltda. Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Registro Público das Empresas Mercantis. Lei nº 8.934/1994. Institutos complementares. Nome empresarial. Prepostos. Contabilistas. Auxiliares da empresa. Escrituração. Livros obrigatórios e facultativos. Força probante. Demonstrações dos resultados econômicos da Empresa. 3 Teoria Geral das Sociedades. Sociedades. Conceito. Elementos. Classificação. Princípios. Personalidade jurídica. Desconsideração da personalidade jurídica. Sócio e acionista. Direitos. Deveres. Responsabilidades. Capital Social. Classificação das sociedades. Sociedades no Código Civil. Sociedade em Comum. Sociedade em Conta de Participação. Sociedade Simples. Sociedade em nome coletivo. Sociedade em comandita simples. Sociedade Limitada. Sociedade em comandita por ações. Sociedade cooperativa. Sociedades Coligadas. Liquidação da sociedade. Transformação, incorporação, Fusão e Cisão das Sociedades. Sociedade dependente de autorização. Sociedade nacional e estrangeira. Sociedade anônima no Código Civil e Lei nº 6.404/1976 e suas alterações. Sociedades de economia mista. Sociedades controladoras e controladas. Mercado de Capitais. Valores Mobiliários. Dissolução. Retirada e exclusão do sócio. Apuração de haveres. Liquidação. Partilha. Processo. 4 Teoria do Estabelecimento Comercial. Estabelecimento comercial no Código Civil e no Código de Processo Civil. Estabelecimento Virtual. Aviamento. Clientela. Locação em *Shopping Centers*. Ação renovatória de locação. Propriedade industrial. Lei nº 9.279/1996. Lei nº 9.609/1998. 5 Teoria geral da Concorrência Empresarial. Fundamento constitucional. Disciplina legal e contratual. Concorrência desleal. Sistema Brasileiro da Concorrência. Lei nº 12.529/2011. Empresário e o Direito do Consumidor. Fornecimento de bens e serviços. Teoria da qualidade. Relações interempresariais decorrentes de vícios do fornecimento de bens e serviços. Publicidade e tutela do consumidor. Responsabilidade civil em razão da publicidade empresarial. 6 Teoria geral do contrato e contratos mercantis. Função social do contrato e contratos empresariais. Unificação das obrigações. Caracterização do contrato mercantil. Princípios. Contrato tipo e contrato de adesão. Dependência empresarial e tutela do contratante empresarial mais fraco. Contratos eletrônicos. 7 Compra e

venda mercantil. Elementos essenciais. Direitos e obrigações das partes. Responsabilidade pelos vícios. Responsabilidade pela evicção. Compra e venda no comércio exterior. *Incoterms*. Modalidade de compras e venda. Contrato de fornecimento. Contrato de Distribuição. Comissão mercantil. Mandato mercantil. Contrato de Agência. Lei nº 4.886/1965 (Representação comercial). Contrato de Concessão Mercantil. Contrato de Consignação. Contrato de Franquia. Contrato de corretagem. Contrato de transporte. Contrato de depósito. Contrato de *know-how*. Locação mercantil. 8 Teoria jurídica da atividade bancária. Contratos bancários. Contrato de conta corrente bancária. Mútuo bancário. Depósito. Desconto. Abertura de crédito. Crédito documentário. Antecipação. Cobrança. Fomento mercantil. Arrendamento mercantil. Repasse financiamento. Penhor mercantil. Alienação Fiduciária em Garantia. Alienação fiduciária de bem móvel. Alienação fiduciária de bem imóvel. Alienação fiduciária no âmbito do mercado de valores mobiliários. Contrato de seguro. Resseguro. Cartões de Crédito. Encargos nos contratos de crédito bancário. Garantias nos contratos de crédito bancário. 9 Teoria geral dos títulos de crédito. Títulos de crédito no Código Civil. Constituição do crédito. Exigibilidade. Títulos de crédito em espécie. Letra de Câmbio. Nota promissória. Cheque. Duplicata. Títulos de créditos vinculados ao crédito rural, ao crédito industrial, ao comercial e à exportação. Cédulas de crédito bancário. Títulos de créditos vinculados ao financiamento imobiliário. Conhecimento de depósito. *Warrant*. Conhecimento de transporte. Títulos do agronegócio. Certificado de Depósitos Bancários. Letras de câmbio financeiras. Letras de Arrendamento mercantil. Letras Financeiras. Ações cambiárias. 10 Teoria geral das execuções coletivas. Teoria geral da falência. Evolução do Direito Falimentar. Princípio da preservação da empresa. Crise da empresa. Lei nº 11.101/2005 e suas alterações: Princípios. Disposições preliminares. Disposições comuns à recuperação judicial e à falência: verificação e habilitação de créditos. Administrador judicial e Comitê de Credores. Assembleia geral de credores. Recuperação judicial. Pedido e processamento da recuperação judicial. Plano de Recuperação Judicial. Procedimento de recuperação judicial. Plano de Recuperação Judicial para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Convolação da recuperação judicial em falência. Falência. Disposições gerais. Classificação dos créditos. Pedido de restituição. Procedimento para a decretação da falência. Inabilitação empresarial, direitos e deveres do falido. Falência requerida pelo próprio devedor. Arrecadação e custódia de bens. Efeitos da decretação da falência sobre as obrigações do devedor. Ineficácia e revogação dos atos praticados antes da falência. Realização do ativo. Pagamento aos credores. Encerramento da falência e extinção das obrigações do falido. Recuperação extrajudicial. Disposições penais. Disposições comuns. Procedimento penal. Disposições finais e transitórias. O Ministério Público no processo de falência e de recuperação judicial.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 Sistema Tributário Nacional: Constituição Federal e Código Tributário Nacional. 2 Princípios do Direito Tributário. 3 Normas constitucionais de Direito Tributário. 4 Tributo: conceito, natureza jurídica, espécies: imposto, taxa, contribuição de melhoria, empréstimo compulsório, contribuições. 5 Competência tributária: classificação, exercício da competência tributária. 6 Decreto Estadual nº 4.676/2001, e suas alterações (regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS). 7 Capacidade tributária, distinção entre competência tributária e capacidade tributária. 8 Limitações do poder de tributar: imunidade tributária, imunidades em espécie, distinção entre imunidade, isenção e não incidência. 9 Repartição das receitas tributárias. 10 Fontes do direito tributário. Hierarquia das normas. Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. Legislação tributária. Conceitos. Lei ordinária e lei complementar, Lei Delegada, Decretos Legislativos, Resoluções do Senado, Atos Normativos de Autoridade Administrativa, Decretos e Despachos Normativos do Executivo, Resoluções Administrativas, Portarias, Decisões Administrativas e Consultas. Matérias reservadas à previsão por Lei Complementar. Medida provisória. Tratados e convenções internacionais. Convênios do CONFAZ. 11 Tributação internacional. Acordos para evitar a dupla tributação. Aspectos tributários da OMC, MERCOSUL, ALADI e ALCA. Incentivos fiscais.

Legislação. Análise crítica do sistema e de seus reflexos no desenvolvimento do País. Evasão e elisão tributárias. 12 Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. 13 Obrigação tributária: definição e natureza jurídica, obrigação principal e acessória, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário. 14 Responsabilidade tributária: responsabilidade dos sucessores; responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações. 15 Crédito tributário: constituição de crédito tributário, lançamento, modalidades de lançamento, suspensão do crédito tributário, extinção do crédito tributário, exclusão de crédito tributário, garantias e privilégios do crédito tributário. 16 Prescrição e decadência. 17 Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidões negativas. 18 Impostos da União, impostos dos Estados e impostos dos Municípios. 19 Processo administrativo tributário: princípios básicos, determinação e exigência do crédito tributário, representação fiscal para fins penais. 20 Processo judicial tributário: Lei nº 6.830/1980 e suas alterações (ação de execução fiscal), Lei nº 8.397/1992 (ação cautelar fiscal), ação declaratória da inexistência de relação jurídico-tributária, ação anulatória de débito fiscal, Lei nº 12.016/2009 (mandado de segurança), ação de repetição de indébito, ação de consignação em pagamento, ações de controle de constitucionalidade, ação civil pública. 21 Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte). 22 Ilícito tributário: ilícito administrativo tributário, ilícito penal tributário, Lei nº 8.137/1990 e suas alterações (crimes contra a ordem tributária). 23 Direito financeiro: sede constitucional, seu objeto e suas fontes. Normas gerais de direito financeiro e de direito tributário: autonomia científica e normativa. Atividade financeira do Estado: fundamentos financeiros, econômicos e jurídicos. Finalidades. Aspectos tributários das leis: de responsabilidade tributária, de diretrizes orçamentárias, de orçamento anual, Lei nº 4.320/1964 e suas alterações. 24 Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DIREITO AMBIENTAL: 1 Meio Ambiente. Teoria Geral do Direito ambiental. Conceito. Natureza. Fontes e Princípios. 2 Política ambiental constitucional. Deveres ambientais. Deveres ecológicos e regulamentação da atividade econômica na Constituição Federal. 3 Direito Ambiental Constitucional. Constituição Federal art. 225. Competência legislativa em matéria ambiental. Competências legislativas exclusivas e concorrentes. 4 Bens Ambientais. Águas, cavidades naturais subterrâneas. Energia. Espaços territoriais protegidos e seus componentes: Fauna, Flora, Florestas, Ilhas, Paisagem, Mar Territorial, Praias fluviais, Praias marítimas. Recursos naturais da plataforma continental. Recursos da zona econômica exclusiva. Sítios arqueológicos e pré-históricos. Terrenos de marinha e seus acréscidos. Terrenos marginais. 5 Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA). Princípios da PNMA. Objeto. Finalidade. Instrumentos da PNMA. 6 Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Objeto. Órgãos integrantes. Órgão Superior. Conselho de Governo. 7 Órgão Consultivo e Deliberativo (CONAMA). Órgão Central – Ministério do Meio Ambiente. Recursos Hídricos e Amazônia legal. Órgão executor – IBAMA. Órgãos Setoriais. Órgãos Seccionais e órgãos locais. Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA). Licenciamento Ambiental. Sistema de Licenciamento. 8 Tipos de Licenciamento (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação). Outorgas das Licenças. Licença Ambiental para fins específicos. Função e Natureza Jurídica do Estudo de Impacto Ambiental. 9 Conceito jurídico de impacto ambiental. Exigência Constitucional dos Estudos de Impacto Ambiental. O EIA na legislação nacional. Competência Legislativa sobre o EIA. Competência para exigir o EIA. Estados e Municípios. Competência do CONAMA para estabelecer as diretrizes sobre o EIA. Normas Gerais. Conteúdo do EIA. RIMA. Audiência Pública. As licitações e o EIA. 10 Conceito de Zoneamento Ambiental. Finalidade. Natureza jurídica. Zoneamento Ambiental Urbano. Zonas do Uso Industrial (ZUI). Zonas de Uso Estritamente Industrial (ZUEI). Zona de Uso Predominantemente Industrial (ZUPI). Zona de Uso Diversificado (ZUD). Zoneamento Ambiental Agrícola e Zoneamento Ambiental Costeiro. 11 O Dano Ambiental. Apuração do Dano Ambiental. Reparação do Dano Ambiental. Responsabilidade Administrativa, Civil e Penal por danos ao Meio Ambiente. Infrações Administrativas Ambientais. Sanções para as Infrações administrativas ambientais. O Poder de Polícia e Direito

Ambiental. 12 Meios processuais para a defesa ambiental. Ação Popular. Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/1985 e suas alterações). Competência para o processamento e julgamento das ações civis públicas por danos ao meio ambiente. Legitimidade ativa. Mandado de Segurança Coletivo. Desapropriação. Tombamento. A tutela inibitória em matéria de proteção ao meio ambiente. A tutela de urgência no direito ambiental. O acesso coletivo à tutela jurisdicional em matéria ambiental. Lei nº 9.605/1998 e suas alterações (Crimes contra o meio ambiente). Responsabilidade penal ambiental. Responsabilidade penal da pessoa jurídica. Ação e processo penal. Competência para julgar os crimes contra o meio ambiente. Crimes contra a fauna. Crimes contra a flora. Crimes contra o ordenamento urbano e patrimônio cultural. Crimes de poluição. Direito ambiental internacional. Conceito. Fontes do direito ambiental internacional. Princípios gerais do direito ambiental internacional. MERCOSUL e direito ambiental internacional. Procedimentos administrativos de prevenção de dano ambiental transfronteiriço. As Organizações não governamentais (ONGs). 13 Conceito de Poluição. Poluição das águas. Poluição Atmosférica. Poluição por resíduos sólidos. Poluição por rejeitos perigosos. Poluição por agrotóxicos. Poluição sonora. Áreas de Preservação Permanente e Unidades de Conservação: Fundamento Constitucional. Mudança do Clima e Mercado de Carbono. 14 Parcelamento e loteamento do solo urbano. Lei nº 6.938/1981 e suas alterações (política nacional do meio ambiente). Estatuto da Cidade. Lei nº 12.651/2012 e suas alterações (código florestal). 15 Lei Estadual nº 4.835/1979, e suas alterações (Legitimação de terras públicas do Estado). 16 Lei Estadual nº 5.849/1994 (Lei Agrícola, Agrária e Fundiária do Estado do Pará). 17 Lei Estadual nº 6.745/2005 (Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará). 18 Lei Estadual nº 7.731/2013 (Política Estadual de Saneamento Básico).

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Princípios do Direito Administrativo. Origens, objeto e conceito. Noção. Relevância. Tipologia. Princípios constitucionais e infraconstitucionais regedores da atividade administrativa. Legalidade. Impessoalidade. Moralidade. Publicidade. Eficiência. Preponderância e indisponibilidade do interesse público. Proporcionalidade. Razoabilidade. Motivação. Continuidade. Presunção de veracidade e de legalidade. Autoexecutoriedade. Autotutela. Segurança jurídica. Proteção à confiança. Boa-fé. 2 Administração Pública. Noção. Relação com legislação e jurisdição. Governo. Constituição. Federação. Personalidade jurídica. Estrutura fundamental no Brasil. Desconcentração. Descentralização. Órgãos públicos. Hierarquia. Delegação. Avocação. 3 Administração direta e indireta. Noções. Características. Autarquias. Fundações públicas. Empresas públicas. Sociedades de economia mista. Entes com situação peculiar (ordens e conselhos profissionais, fundações de apoio, empresas controladas pelo poder público, serviços sociais autônomos, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público). 4 Atividades da Administração Pública. Tipologia. Poder e função. Poder normativo. Poder disciplinar. Poder decorrente de hierarquia. Poder vinculado. Poder discricionário (evolução conceitual, mérito, justificativa, campos de exercício, parâmetros, conceitos jurídicos indeterminados). Poder regulamentar. Poder normativo. Poder hierárquico. Poder disciplinar. 5 Poder de polícia. Noções gerais. Síntese evolutiva. Fundamentos e finalidades. Polícia administrativa. Regime jurídico geral. Campo de atuação. Meios de atuação. Limites. Possibilidade de delegação. Características (discricionariedade/vinculação, autoexecutoriedade e coercibilidade). Requisitos de validade. Proporcionalidade. Sanções. Prescrição. 6 Ato administrativo. Estado de Direito. Noção. Elementos (agente competente, objeto, forma, motivo, finalidade). Atributos (presunção de legitimidade/veracidade, imperatividade, autoexecutoriedade e tipicidade). Perfeição, vigência e eficácia. Retroatividade e irretroatividade. Tipologia. Legalidade. Mérito. Ato de governo. “Não ato”. Vícios e defeitos. Desfazimento. Nulidades. Anulação e revogação. Cassação. Preservação (convalidação, ratificação e conversão). 7 Processo Administrativo. Tratamento constitucional e infraconstitucional. Finalidades. Devido processo legal no âmbito administrativo. Princípios específicos (contraditório, ampla defesa, duração razoável, formalismo moderado, verdade material, oficialidade, gratuidade, pluralidade de instâncias, participação popular). Tipologia. Fases. Lei nº 9.784/1999 e suas

alterações. *Reformatio in pejus*. Processo administrativo disciplinar. Processo sumário. Sindicância. Verdade sabida. 8 Licitação. Noções gerais. Tratamento normativo. Legislação básica. Princípios. Modalidades (concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão e pregão). Registro cadastral. Registro de preços. Comissão de licitação. Fases do processo licitatório. Instauração. Habilitação. Classificação. Julgamento. Homologação. Adjudicação. Inversão de fases. Dispensa e inexigibilidade. Anulação e revogação. Controle. Aspectos penais. 9 Contratos da administração. Tipologia. Contratos clássicos (obras, serviços, compras, concessões e permissões). Regime jurídico. Mutabilidade. Prerrogativas da Administração. Cláusulas exorbitantes. Alteração unilateral. Equilíbrio econômico-financeiro. Fiscalização. Não invocação da exceção do contrato não cumprido. Imposição de sanções. Rescisão unilateral. Ocupação provisória de bens e serviços. Duração. Prorrogação. Garantias. Formalização. Alteração. Imprevisão. Fato do príncipe. Recebimento do objeto. Rescisão (por ato unilateral e escrito da Administração, amigável e judicial). Pagamento. Contratos parcialmente regidos pelo Direito Privado. Novas figuras contratuais. Terceirização. 10 Servidores públicos. Legislação: Lei Estadual nº 5.810/1994 e suas alterações (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará). Terminologia. Vínculos de trabalho (funções, cargos e empregos). Noção. Acessibilidade. Cargos públicos. Regime jurídico. Vencimento, remuneração e subsídio. Estabilidade. Vitaliciedade. Acumulação de cargos. Exercício de mandato eletivo. Férias, décimo terceiro salário, licenças e direito de greve. Sindicalização. Aposentadoria e pensão. Limites de despesas com pessoal. Responsabilidade dos servidores. Poder disciplinar. Regime disciplinar. Comunicabilidade de instâncias. 11 Bens públicos. Terminologia. Síntese evolutiva. Noção. Tipologia. Classificação. Domínio do Estado. Domínio privado. Uso de bem público por particular (normal, anormal, comum e privativo). Alienação. Afetação e desafetação. Formação do patrimônio público. Regime jurídico geral. Aquisição. Terras devolutas. Terrenos de marinha. Terrenos marginais ou reservados. Terras indígenas. Ilhas. Águas públicas. Minas e jazidas. 12 Serviços públicos. Caracterização. Princípios específicos. Tipologia. Modos de prestação. Concessão de serviço público. Conceito. Características. Concessão de serviço precedida de obra pública. Lei nº 8.987/1995 e suas alterações. Serviço adequado. Direitos e deveres dos usuários. Política tarifária. Licitação. Contrato. Encargos do concedente e da concessionária. Intervenção. Extinção. Permissão e autorização de serviço público. Arrendamento. Franquia. Parcerias público-privadas. 13 Intervenção na propriedade. Noções gerais. Tipologia. Função social da propriedade. Restrições e limitações administrativas em geral. Tombamento. Ocupação temporária. Requisição. Servidão administrativa. Desapropriação. Tratamento constitucional e infraconstitucional. Fundamentos e requisitos. Bens expropriáveis. Competência. Fases e procedimentos. Indenização. Imissão na posse. Desistência da desapropriação. Destinação dos bens expropriados. Retrocessão. Desapropriação indireta ou apossamento administrativo. Expropriação. 14 Responsabilidade civil extracontratual do Estado. Evolução do tema. Tratamento constitucional e infraconstitucional. Responsabilidade objetiva. Responsabilidade subjetiva. Responsabilidade por ação. Responsabilidade por omissão. Responsabilidade decorrente de comportamento ilícito. Responsabilidade decorrente de comportamento lícito. Reparação do dano. Regresso. Causas de exclusão ou de atenuação da responsabilidade. Atos jurisdicionais e legislativos. 15 Controle da Administração Pública. Tipologia. Controles internos. Controle parlamentar. Controle pelos Tribunais de Contas. *Ombudsman*. Controle jurisdicional. Sistemas. Inafastabilidade. Inexigência de esgotamento da via administrativa. Alcance. Consequências. Administração em juízo. *Habeas corpus*. *Habeas data*. Mandado de injunção. Mandado de segurança individual e coletivo. Ação popular. Ação civil pública. 16 Improbidade administrativa. Regime jurídico. Concomitância de instâncias. Elementos constitutivos do tipo. Sujeição ativa. Sujeição passiva. Ato danoso. Dolo e culpa. Sanções. Procedimentos. Ação judicial. 17 Fazenda Pública em juízo.

NOÇÕES GERAIS DE DIREITO E FORMAÇÃO HUMANÍSTICA

SOCIOLOGIA DO DIREITO: 1 Introdução à sociologia da administração judiciária. Aspectos gerenciais da atividade judiciária (administração e economia). Gestão. Gestão de pessoas. 2 Relações sociais e relações jurídicas. Controle social e o Direito. Transformações sociais e Direito. 3 Direito, Comunicação Social e opinião pública. 4 Conflitos sociais e mecanismos de resolução. Sistemas não judiciais de composição de litígios.

PSICOLOGIA JUDICIÁRIA: 1 Psicologia e Comunicação: relacionamento interpessoal, relacionamento do magistrado com a sociedade e a mídia. 2 Problemas atuais da psicologia com reflexos no direito: assédio moral e assédio sexual. 3 Teoria do conflito e os mecanismos autocompositivos. Técnicas de negociação e mediação. Procedimentos, posturas, condutas e mecanismos aptos a obter a solução conciliada dos conflitos. 4 O processo psicológico e a obtenção da verdade judicial. O comportamento de partes e testemunhas.

ÉTICA E ESTATUTO JURÍDICO DA MAGISTRATURA NACIONAL: 1 Regime jurídico da magistratura nacional: carreiras, ingresso, promoções, remoções. 2 Direitos e deveres funcionais da magistratura. 3 Código de Ética da Magistratura Nacional. 4 Sistemas de controle interno do Poder Judiciário: Corregedorias, Ouvidorias, Conselhos Superiores e Conselho Nacional de Justiça 5 Responsabilidade administrativa, civil e criminal dos magistrados. 6 Administração judicial. Planejamento estratégico. Modernização da gestão.

FILOSOFIA DO DIREITO: 1 O conceito de Justiça. Sentido lato de Justiça, como valor universal. Sentido estrito de Justiça, como valor jurídico-político. Divergências sobre o conteúdo do conceito. 2 O conceito de Direito. Equidade. Direito e Moral. 3 A interpretação do Direito. A superação dos métodos de interpretação mediante puro raciocínio lógico-dedutivo. O método de interpretação pela lógica do razoável.

TEORIA GERAL DO DIREITO E DA POLÍTICA: 1 Direito objetivo e direito subjetivo. 2 Fontes do Direito objetivo. Princípios gerais de Direito. Jurisprudência. Súmula vinculante. 3 Eficácia da lei no tempo. Conflito de normas jurídicas no tempo e o Direito brasileiro: Direito Penal, Direito Civil, Direito Constitucional e Direito do Trabalho. 4 O conceito de Política. Política e Direito. 5 Ideologias. 6 A Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU).

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL (candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões)

_____,
CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades

_____.
Informo, ainda, a provável causa do comprometimento, conforme o Decreto nº 3.298/1999 _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
NO CARGO DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL Nº 7 – TJPA – JUIZ SUBSTITUTO, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O Desembargador Ronaldo Marques Valle, Presidente da Comissão do Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Juiz de Direito Substituto, torna público que a prova objetiva seletiva (P_1) será aplicada na data provável de **22 de dezembro de 2019**, no período da **manhã**, bem como que o edital de convocação para a referida prova será publicado no *Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Pará* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pa_19_juiz, na data provável **16 de dezembro de 2019**.

Desembargador Ronaldo Marques Valle
Presidente da Comissão do Concurso